

26 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# A criação do juiz de garantias

**D**esde o vazamento das conversas entre o então juiz da 13.<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba Sérgio Moro e o coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, o procurador Deltan Dallagnol, a Câmara e o Senado vêm agilizando a tramitação dos projetos que criam a figura jurídica do juiz de garantias, que ficaria encarregado de conduzir a fase inicial das ações criminais.

Essa é a etapa de produção de provas, de controle da constitucionalidade das investigações e de expedição de mandados de busca e apreensão. Cabe ao juiz de garantias determinar o trancamento ou a prorrogação do inquérito criminal e decidir, por exemplo, sobre os pedidos de interceptação telefônica, quebra de sigilo e arquivamento. Também cabe ao juiz de garantias a incumbência de determinar medidas cautelares restritivas ao ir e vir do acusado. Terminada a etapa de instrução e aceita a denúncia do Ministério Público, o processo é transferido para outro juiz, que será o responsável pelo julgamento do mérito.

Já aprovado no Senado há dez anos, um dos projetos tramita na Câmara desde 2010 e faz parte do substitutivo do novo Código de Processo Penal. A pedido de algumas lideranças partidárias, o presidente da Casa, deputado Rodrigo

Maia (DEM-RJ), já mandou desengavetá-lo. Também anunciou que pretende enviá-lo diretamente para o plenário. Ainda na Câmara, o grupo de trabalho criado para apreciar o pacote anticrime enviado pelo Executivo também aprovou uma proposta semelhante, preparada em conjunto pela deputada Margarete Coelho (PP-PI) e Paulo Teixeira (PT-SP). No Senado, o senador Cid Gomes (PDT-CE) apresentou outro projeto com a mesma finalidade. O apoio a todas essas iniciativas só não é maior por causa dos deputados da base do governo Jair Bolsonaro filiados ao Partido Social Liberal (PSL). Segundo os líderes da agremiação, a criação do juiz de garantias seria uma forma de desfigurar o pacote anticrime e enfraquecer politicamente seu autor, o ministro Sérgio Moro.

A proposta de criação do juiz de garantias, que foi adotada há várias décadas em vários países europeus, com o objetivo de assegurar a isenção da magistratura criminal, preservar o equilíbrio nas ações penais e garantir a segurança do direito positivo, vem sendo objeto de discussões na magistratura e na advocacia. Para entidades de advogados, pela sistemática atual o juiz criminal tem pouca motivação para revisar eventuais erros cometidos no inquérito criminal e, na maioria das vezes, atribui excessiva credibilidade aos resultados da investigação criminal em que atuou.

Já a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) manifestou-se contrária à separação das funções entre dois juizes com base em dois argumentos. O primeiro é de natureza estrutural: 40% das comarcas judiciais contam apenas com um magistrado. Portanto, se a proposta for aprovada, o Poder Judiciário terá de fazer concursos e contratar servidores num período em que, por causa da crise fiscal, os poderes públicos estão sem recursos para pagar despesas de custeio, como contas de água e de luz. O segundo argumento é de natureza histórica. No Brasil, sempre um mesmo magistrado conduziu a fase de instrução e prolatou a sentença. Ou seja, sempre foi responsável pela condução das diligências, pela salvaguarda dos direitos fundamentais dos acusados e pelo julgamento do mérito. Em que medida a divisão dessas tarefas entre dois juizes não poderia acarretar problemas, resultando em insegurança jurídica? De quanto tempo as Escolas de Magistratura precisariam para requalificar os juizes criminais? A direção da Ajufe afirmou que, quando suas indagações forem respondidas, ela estará aberta à discussão.

Pela relevância do tema e por sua importância para o funcionamento do Estado de Direito, é necessário que as discussões sobre a criação do juiz de garantias sejam baseadas em critérios técnicos, e não políticos ou corporativos.

26 OUT 2019

# O ESTADO DE S. PAULO 2ª instância opõe visões sobre a Constituição

Enquanto um grupo defende o texto,  
outro considera hipótese de interpretá-lo

A possibilidade de revisão do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre prisões após condenações em segunda instância, aberta anteontem a partir do voto da ministra Rosa Weber, reascendeu a discussão entre os que defendem os preceitos da Constituição e aqueles que consideram interpretá-lo em nome do combate à criminalidade. Interrompido com placar de 4 a 3 a favor da condenação em segunda instância, o julgamento está previsto para ser retomado em novembro.

Relator do julgamento que garantiu o direito de recorrer de uma condenação em liberdade até a última instância, em 2009, o ex-ministro do STF Eros Grau diz que não há margem para interpretação. Para ele, o artigo 5.º da Constituição é claro em estabelecer que a prisão deve ocorrer após o trânsito em julgado.

Já o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, considera que o texto constitucional não é absoluto e que prisão após condenação em segunda instância é “salutar”. Segundo ele, a Constituição diz que ninguém pode ser considerado culpado até o fim do processo penal, mas não diz claramente que o réu não pode ser preso.

**CONTINUA**

26 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



**Jurista. Eros Grau,**  
ex-ministro do Supremo

### 'Não existe interpretação intermediária'

*Tulio Kruse*

Para o jurista Eros Grau, ex-ministro do Supremo, abrir a possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância é descumprir o art. 5º da Constituição, que prevê que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

“Fui relator do processo no julgamento que decidiu que a Constituição deve ser lida, e zelar o que está escrito no artigo 5º. Está lá no inciso LVII que a

prisão é só quando o processo estiver transitado em julgado.”

“A Constituição tem de ser cumprida. E nesse caso, o preceito é muito claro. Não tem como ser interpretado de modo diverso”, avaliou. Segundo o ministro, o entendimento de que é possível prender um réu condenado em segunda instância foi firmado em 2016 porque os ministros “não estão cumprindo o dever de respeito à Constituição, que é o dever do magistrado.” “(A interpretação do art. 5º da Constituição) é uma coisa mais do que clara, nítida, cristalina, como a luz solar.”

“Para mim, não existe nenhuma possibilidade de se inventar qualquer argumento quando a Constituição é clara e não deixa dúvidas. Quando há um preceito numa lei que pode ser interpretado de modo distinto, tudo bem. Aí vamos discutir essas interpretações. Mas quando é claro, como é claro o Artigo 5º da Constituição, não cabe outra interpretação. Não há interpretação intermediária.”

O ex-ministro do Supremo se diz cético em relação à tese de uma “interpretação intermediária”, proposta pelo presidente do Supremo, Dias Toffoli. Segundo a tese, seria estabelecida a possibilidade de prisão após decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), apelidada de “terceira instância”. Até agora, no entanto, essa possibilidade não foi discutida no julgamento, mas pode entrar em pauta em novembro. “Por que não a 15ª (instância)? Ou a 39ª? Não serve”, questionou.

CONTINUA

26 OUT 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Lava Jato. Deltan Dallagnol, procurador

## 'Princípio da Constituição não é absoluto'

*Nicholas Buck Shores*

O procurador da República e coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, afirmou ontem durante palestra que “nenhum princípio da Constituição é absoluto”.

A declaração foi feita em um comentário introdutório da palestra que realiza no 7.º Congresso de Direito Constitucional promovido pela Faculdade de Tecnologia Jardim (Fatej) e pela Faculdade de Direito San-

to, André (Fadisa) no Teatro Municipal de Santo André, na região do ABC paulista.

Segundo o procurador, a prisão após condenação em segunda instância é algo “salutar”. O coordenador da Lava Jato alegou que a Constituição estabelece que ninguém será “considerado culpado” até o trânsito em julgado, mas “não fala que ninguém será preso” até que todos os recursos na Justiça sejam esgotados.

“A presunção de inocência deve ser compatibilizada com outros direitos e valores constitucionais e com a eficiência da Justiça”, completou.

**Decano.** Deltan disse ainda esperar que a aposentadoria compulsória do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello, em 2020, permita que possível decisão contrária da Corte à prisão após condenação de réus em segunda instância seja “revertida” posteriormente pelo mesmo tribunal.

Sem citar o decano do Supremo nominalmente, Dallagnol falou na “mudança de ministro no ano que vem” – Celso de Mello é o único integrante da Corte que completa 75 anos em 2020, idade para que haja a aposentadoria compulsória.

O decano do Supremo ainda não deu seu voto no julgamento das liminares de três Ações Diretas de Constitucionalidade (ADCs) questionando as prisões após sentença em segundo grau, mas, em ocasiões anteriores, se posicionou contra a execução provisória da pena.



# O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO  
DOMINGOS

26 OUT 2019

## O desafio do Supremo

Há muita culpa de dirigentes  
do STF na pressão que  
seus ministros sofrem

Qualquer pessoa de qualquer país que dê uma lida no noticiário político ou se aventurar pela selva das redes sociais, verá que o Supremo Tribunal Federal (STF) está diante de um desafio sem igual na história recente: decidir, sob violenta pressão, se é constitucional ou inconstitucional a prisão após condenação em segunda instância. Pelas contas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quase 5 mil presos podem ser beneficiados se o STF concluir que a prisão só pode ocorrer depois de todo o trânsito em julgado do processo. Pelo que se pode observar, dos mais variados presos, o interesse todo se volta para um, o ex-presidente Lula. A depender do que o STF decidir, ele pode ser solto.

A jurisprudência do STF a respeito da prisão em segunda instância é de 2016. Ela teve como fundamento principal o fato de que cabe apenas às instâncias ordinárias (Varas, Tribunais de Justiça ou Tribunais Regionais Federais) o exame dos fatos e das provas. Portanto, são essas instâncias que fixam a responsabilidade criminal do acusado. Nos recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo, a discussão diz respeito apenas a questões legais ou constitucionais.

Tal jurisprudência foi fundamental para o sucesso da Operação Lava Jato. Permitiu que o então juiz Sérgio Moro, o juiz da Lava Jato, mandasse para a cadeia um sem número de empresários, políticos muito poderosos, como o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha e o ex-governador Sérgio Cabral, ambos do MDB do Rio de Janeiro, dirigentes partidários e Lula, um líder popular e carismático. Derrubar agora a prisão em segunda instância seria um golpe quase fatal na Lava Jato ou no avanço do combate à corrupção. A polarização política, que já é imensa, tende a ficar ainda maior.

Nesse contexto, surgem teorias da conspiração as mais diversas e até manifestações, por parte de autoridades

diretamente envolvidas na questão, que não fazem nenhum sentido. Como a do procurador Deltan Dallagnol, chefe da força tarefa da Lava Jato, que disse esperar que a aposentadoria do ministro Celso de Mello reverta uma possível decisão pela mudança na jurisprudência. Em primeiro lugar, Mello ainda não votou. Acha-se, de achismo mesmo, que ele poderá dar um voto para mudar a jurisprudência. Em segundo lugar, Mello só completa 75 anos em novembro do ano que vem, o que o obriga a sair. Ninguém pode afirmar que o substituto de Mello será favorável à prisão em segunda instância. Mudanças na forma de ver as coisas são mais do que comuns também nos meios jurídicos. O PT achava que todos os ministros que nomeou votariam de acordo com os desejos do partido. Veio o escândalo do mensalão e ministros nomeados pelo PT mandaram petistas para a cadeia.

Há muita culpa do STF na pressão que seus ministros têm sofrido. Desde

que a questão Lula entrou na pauta do Supremo, os dirigentes da Corte evitaram enfrentá-la. Para isso, fizeram os mais incríveis malabarismos, talvez esperando que a situação se resolvesse por si. Mas, como ficou provado agora, não se resolveu.

Ao decidir por pautar o julgamento de três ações que podem derrubar a prisão em segunda instância, o presidente do STF, Dias Toffoli, poderia ter se precavido e agido de forma diferente. Por exemplo: em vez de fazer sessões a conta-gotas, que pulam de uma semana para outra, e para outra, o que permite o aumento da pressão, que tal se tivesse pensado numa só, mesmo que entrasse por duas ou três madrugadas? O assunto seria resolvido muito mais rapidamente.

Qualquer que for a decisão do STF, ela precisa ser acatada. Note-se, a respeito, o comportamento do presidente Jair Bolsonaro. Ele tem evitado comentários sobre o julgamento.

26 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Reforma Administrativa.

Em fase final de elaboração da proposta que reestrutura o 'RH da União', equipe econômica estuda aplicar prazo de três anos para que novos concursados sejam efetivados; Bolsonaro descarta mudanças na estabilidade de quem está na ativa

# Novos servidores podem ter de esperar dez anos para conseguir estabilidade

Adriana Fernandes / BRASÍLIA

O governo estuda uma proposta que amplia, para dez anos, o tempo mínimo de trabalho que um servidor público precisa ter no cargo para garantir a estabilidade de emprego. A regra só valeria para novos concursados. Esse prazo ainda não está fechado. Hoje, a pessoa que é aprovada em concurso público tem de passar por um estágio probatório de três anos.

Em conversa com o ministro da Economia, Paulo Guedes, o presidente Jair Bolsonaro foi claro: está descartada qualquer mudança na estabilidade dos atuais servidores. Mexer na regra que garante o reajuste do salário mínimo pela inflação também virou assunto proibido, por ordem de Bolsonaro.

Pela reforma administrativa, que está em estudo no Ministério da Economia, o servidor que entrar no serviço público vai trabalhar três anos antes de garantir a vaga. Nesse período, ele será avaliado.

O funcionário que tiver bom desempenho vai ser efetivado, mas ainda assim, não terá garantida a estabilidade. Só depois de período maior – a discussão é que este prazo seja de dez anos

– ele ganhará o direito de não ser demitido. A única exceção seria o corte por justa causa.

Em reuniões, Paulo Guedes tem afirmado que, com essas mudanças, só ficarão os “bons”. As regras dependem da aprovação do Congresso. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, disse ao Estado que dará prioridade à reforma administrativa, assim que ela for encaminhada.

Da Ásia, onde cumpre agenda oficial, Bolsonaro conversou por telefone com Guedes. O presidente estava preocupado com notícias de que as três Propostas de Emenda à Constituição (PECs), a serem enviadas ao Congresso na próxima semana, poderiam atingir o direito à estabilidade no emprego do funcionalismo que está na ativa, além de desindexar o salário mínimo.

Bolsonaro tinha recomendado que esses dois assuntos não fossem discutidos em público pela equipe econômica por causa da impopularidade do tema no funcionalismo público, mas o time de Guedes nutria esperança de que a reforma pudesse alcançar os servidores atuais. Não teve jeito.

O presidente e o ministro Guedes vão reforçar, nos próximos dias, o discurso conjunto de que o servidor atual “não precisa ter medo, porque vai ser valorizado” com a reforma.

O Estado apurou que Guedes deverá aguardar o retorno do presidente ao Brasil, na próxima quinta-feira, 31, para anunciar o conjunto de medidas batizado de “Agenda da transformação do Estado”.

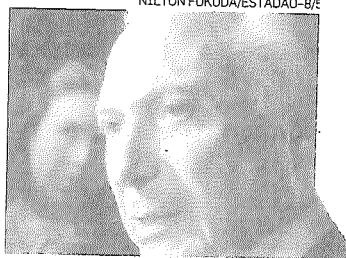
Na avaliação da área econômica, o pacote, se aprovado pelo Congresso, vai criar uma nova governança fiscal mais saudável para as contas públicas. Entre as medidas que serão propostas, estão aquelas que pretendem acabar com os privilégios de altos salários no setor.

26 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Força-tarefa recorre de absolvição de Temer em caso de gravação com Joesley

A força-tarefa Greenfield recorreu, ontem, da decisão da 12.<sup>a</sup> Vara Federal Criminal de Brasília, que absolveu o ex-presidente Michel Temer (foto) da acusação de obstrução de Justiça no caso em que o ex-presidente foi gravado no Palácio do Jaburu orientando o empresário Joesley Batista a agir pelo silêncio do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha preso na Operação Lava Jato. “Tem que manter isso, viu?”, disse Temer a Joesley na ocasião. Os procuradores argumentam



MILTON FUKUDA/ESTADÃO-8/E

que o crime imputado a Temer “ficou comprovado por evidências que vão além da gravação, como diversos testemunhos e ação controlada”. A defesa de Temer diz que a decisão que o inocentou é “incensurável”.

### COLUNA DO ESTADÃO

● **petro-bomba.** Além da análise sobre prisão em segunda instância, o Supremo Tribunal Federal retoma no início de novembro outro julgamento polêmico: o da descriminalização da maco-nha para uso pessoal. A pauta será retomada com o voto de Alexandre de Moraes.

### TRF-4 mantém Antonio Palocci no regime aberto

O Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4) negou recurso do Ministério Público Federal contra a decisão que determinou a progressão de regime de cumprimento de pena para o aberto ao ex-ministro Antonio Palocci, condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na Operação Lava Jato. O MPF argumentava que Palocci não preencheu o requisito temporal para o benefício.

### MPF denuncia 14 por fraude na Petros e Funcef

A força-tarefa Greenfield apresentou denúncia ontem contra 14 pessoas por fraudes bilionárias nos fundos de pensão Funcef e Petros. O grupo é acusado por praticar os crimes de gestão fraudulenta, corrupção e lavagem de dinheiro, entre 2009 e 2015, n Fundo de Investimentos e Participações Florestal, que na época tinha como principais participantes empresário Joesley Batista e Mario Celso Lopes. A acusação da Greenfield tem base na delação de Joesley firmada com a Procuradoria em 2017.

### SEGUNDA INSTÂNCIA Rosa de Hiroshima

A ministra Rosa Weber julgou. Sua decisão não surpreendeu. Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) são guardiões da Constituição. Uma Constituição interpretada politicamente. A ministra fez, a meu ver, o papel da rosa de Hiroshima, uma flor pálida, esquelética, sem perfume. Embora diga defender os pobres, na verdade protege quem mantém um esquadrão de advogados. Quem são eles, o que temem? Temem ser identificados, temem a Justiça. Não é irônico? Não é triste? Pobre país onde se opta pela leniência jurídica. E lá vai a dra. Rosa exercendo o seu poder, sem se importar com as consequências nefastas que seu ato poderá ocasionar. Talvez os peixes e crustáceos sobreviventes nesse mar de lama da corrupção venham um dia agradecer-lhe pelo oxigênio que receberam de seu voto.

### Temeridade decepcionante

O voto da ministra Rosa Weber, que modifica a jurisprudência que permite a prisão de réus condenados em segunda instância, decepcionou a grande maioria da população. Com o seu entendimento, que era o fiel da balança para o resultado final, agora já previsto, vai provocar uma avalanche de recursos protelatórios, que atualmente não teriam utilidade prática, levando à prescrição em vários casos e, conseqüentemente, à impunidade, para maior descrédito da Justiça brasileira e perda da confiança externa no Brasil.

**JOSÉ WILSON DE LIMA COSTA**

jwlcosta@bol.com.br  
São Paulo

**SERGIO HOLL LARA**

jrmholl.idt@terra.com.br  
Indaiatuba

### Voto solar

Irreprochável o voto da ministra Rosa Weber. Fez-se análise minuciosa da história jurisprudencial e importante distinção: nos processos subjetivos segue-se a jurisprudência, por envolver casos concretos dos jurisdicionados e evitar, em relação a estes, tratamentos heterogêneos, indutores da insegurança jurídica. Porém nos processos abstratos, como em ações diretas de constitucionalidade, tem-se a oportunidade de cada ministro defender suas posições pessoais. O voto simplesmente reproduziu e deu força a um dispositivo da Constituição, claro como a luz solar, cuja guarda é de responsabilidade da Suprema Corte.

**AMADEU R. GARRIDO DE PAULA**

amadeugarridoadv@uol.com.br  
São Paulo

### Na contramão

O voto da ministra Rosa Weber indica a vitória da tese de prisão só após o trânsito em julgado (fim dos recursos). Com isso ganham a malandragem e a impunidade dos ricos e poderosos, pois nosso arcaico Judiciário não tem prazo para julgar os processos e, tendo dinheiro e bons advogados, os recursos judiciais são infinitos. Perdem o combate à corrupção e a Lava Jato e diminui o atrativo para fazer delação premiada. O ministro Luís Roberto Barroso explicou, à exaustão, por que a prisão deve ser após condenação em segunda instância. Alguns ministros ouviram, mas preferiram não escutar, pondo o Brasil na contramão. É triste e revoltante.

**OMAR EL SEOUD**

elseoud.usp@gmail.com  
São Paulo

### Os tais três pês

Com o voto da ministra Rosa Weber foi por terra a tênue esperança que tínhamos de combate efetivo à criminalidade de colarinho-branco, que, mercê de sua inestimável ajuda, agora ficará ainda mais imune à fria letra da lei. O voto da ministra – decisivo na formação de maioria para sepultar a esperança de milhões de brasileiros – é um alento para os corruptos endinheirados, com “cascalho” para bancar bons advogados, que doravante, ficarão ainda mais distantes de qualquer coisa que remotamente lembre o cárcere. O Brasil do século 21 segue muito identificado com aquele país de antanho, do século 19: elite cega, a degustar vinhos de boa cepa e a comer lagostas, de costas para a Nação. Enquanto isso, grades democráticas para os tais três pês.

**SILVIO NATAL**

silvionatal49@gmail.com  
São Paulo

### Pela metade

Disse Rosa Weber: “A presunção de inocência é garantia fundamental prevista na Constituição, não pode ser lida pela metade”. Engraçado, no impeachment de Dilma Rousseff não foram cassados os seus direitos políticos. Aí se leu a Constituição pela metade? Que lástima...

**GUSTAVO GUIMARÃES DA VEIGA**

ggveiga@outlook.com  
São Paulo

## CONTINUA

26 OUT 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

## FÓRUM DOS LEITORES

**Garantia de insegurança**

Que o ministro Ricardo Lewandowski votasse contra a prisão após condenação em segunda instância era mais que esperado. Tão esperado quanto sua tradicional incoerência, já que ele, que se considera garantidor da Constituição, não explicou até hoje por quê, quando do impeachment de Dilma, não permitiu a cassação dos direitos políticos da ex-presidente, claramente prevista na Carta Magna. Já o voto da ministra Rosa Weber, insegura quanto ao tema desde o julgamento do primeiro habeas corpus sobre o assunto, manteve-se fiel à sua insegurança ao afirmar a tese da presunção da inocência até a última instância, salvo em casos de crimes considerados hediondos, sem explicar por que crimes de corrupção ativa e passiva envolvendo quantidades absurdas e obscenas de dinheiro público não podem ser considerados hediondos. Esses ministros são, sim, garantidores não da Constituição, mas da insegurança e da incoerência jurídicas.

**LUCIANO HARARY**

lharary@hotmail.com  
São Paul

**Memorável**

O ministro Luiz Fux proferiu um voto, a meu ver, memorável no STF. Parabéns ao ministro. Veremos o desenlace, salvo engano, só em novembro. A corrupção foi sempre muito bem defendida neste país. Por conservadores, “progressistas”, etc.

**CARLOS A. IDOETA**

carlosidoeta@yahoo.com.br  
São Paulo

**E as vítimas?**

Todo cidadão brasileiro condenado em segunda instância de Justiça tem o direito fundamental de recorrer em liberdade à terceira e à quarta instâncias. Até que se esgote toda e qualquer possibilidade de recurso o “paciente” é presumido inocente. Sendo esse um direito fundamental de cláusula pétrea, como alegou o ministro do STF Ricardo Lewandowski, então deve ser um serviço gratuito, ou seja, pago pelos contribuintes? O Estado brasileiro tem a obrigação de fornecer todos os recursos ao “paciente”, incluídos advogados, e ressarcir todo e qualquer prejuízo que venha a ter durante o processo. Parabéns ao STF por cuidar tão bem do povo brasileiro. Mas e as vítimas? Será que as vítimas têm algum direito fundamental?

**VAGNER RICCIARDI**

vb.ricciardi@gmail.com  
São Paulo

**“O palco já estava sendo armado há algum tempo, alguns atores bem ensaiados e outros, nem tanto. Mas o que importa mesmo é que essa peça teatral, infelizmente, não surpreendeu o público”**

**VERA BERTOLUCCI / SÃO PAULO,**  
SOBRE A VOTAÇÃO NO STF  
DA CONSTITUCIONALIDADE  
DA PRISÃO DE CRIMINOSOS APÓS  
A CONDENAÇÃO CONFIRMADA  
EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
veravailati@uol.com.br

**“Não sei por que o ministro Lewandowski prolongou tanto o seu discurso, se todos já sabiam como ele ia votar”**

**ISABEL COLEONE / INDAIATUBA,**  
IDEM  
isabel.coleone@gmail.com

# O ESTADO DE S. PAULO

## TRIBUNAL INVESTIGA 'RÉGUA PARA SAIAS'

26 OUT 2019

### ● Críticas

"De acordo com a lógica da magistrada, quando uma mulher usa vestido curto, tira o foco dos homens das audiências"

Marisa Gaudio

DIRETORA DE MULHERES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) NO RIO

Advogadas teriam sido impedidas de entrar em fórum com roupas 5 cm acima dos joelhos



**Controle.** Segundo advogadas, juíza pendurou foto com as normas na entrada do fórum

Caio Sartori / RIO

A Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) vai apurar a conduta de uma juíza de Iguaba Grande, na Região dos Lagos, que teria tentado controlar o comprimento das saias usadas por advogadas no fórum do município, do qual é diretora. Maíra Valéria Veiga de Oliveira é acusada de proibir a entrada de quem estiver com peças cinco centímetros acima dos joelhos. Segundo advogadas, a magistrada pendurou uma foto com as normas na entrada do fórum. Também teria ordenado que seguranças medissem, com uma régua, as vestimentas das profissionais antes que entrassem no prédio.

"Ao defender sua posição, (a juíza) chamou as advogadas que frequentam o fórum de 'periguetes'", afirmou a seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de nota. A Comissão de Prerrogativas da OAB-RJ fez a denúncia à Corregedoria. O órgão instaurou ontem procedimento para investigar Maíra. O Estado não conseguiu entrevistar a juíza.

A Ordem tentou, antes da medida, conversar com a juíza e demovê-la da ideia, mas teria sido ignorada. Ainda em 2018, a presidente do braço da OAB em Iguaba Grande, Margoth Cardoso, chegou a se encontrar com Maíra. Uma série de denúncias feitas por advogadas que se sentiram constrangidas foi apresentada à magistrada.

No início do mês, a vice-presidente da OAB Mulher, Rebeca Servaes, também foi barrada por causa de sua saia. O caso ocorreu durante visita da Diretoria de Mulheres ao fórum, planejada justamente com o intuito de verificar o respeito às prerrogativas das advogadas.

Na ocasião, Rebeca e outras integrantes da Diretoria de Mulheres da OAB conversaram com a magistrada, que teria abordado as advogadas com "rispeiz, acompanhada por policiais", informou a Ordem em nota. De acordo com a entidade, a juíza teria se comprometido a refletir sobre a regra e consultar o Tribunal de Justiça sobre a viabilidade de revogá-la. Até o momento, no entanto, não teria informado a Ordem sobre as providências.

**Linha-dura.** O atual corregedor do TJ-RJ, Bernardo Garcez, que mandou instaurar o procedimento, é tido como "linha-dura". Em entrevista recente ao Estado, afirmou que os magistrados "se desacomodaram de ser fiscalizados". Entre as medidas que já tomou, está a abertura de um processo administrativo contra um juiz de Niterói, na região metropolitana do Rio, acusado de vender ilegalmente suas férias.

27 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Juíza acusada de medir saias diz se preocupar com decoro

*Fernanda Nunes* / RIO

Acusada pela seção fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de descumprir a lei ao determinar que as saias das mulheres que entram no Fórum de Iguaba Grande (RJ) sejam medidas, a juíza Maíra Valéria Veiga de Oliveira publicou nota negando a prática. Segundo ela, o que existe é uma norma sobre as roupas das mulheres, mas que “em nenhum momento houve a medição com régua de saia ou vestido nas dependências” do tribunal.

Maíra Oliveira é diretora do fórum. Em comunicado publicado no site da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amerj), a juíza argumentou que “em razão do uso recorrente de vestimentas impróprias no local, regulamentou orientações para o respeito ao decoro nas dependências do Poder Judiciário da região.”

Afirmou também que algumas pessoas tentam entrar no fórum com roupas incompatíveis com o meio jurídico, até mesmo em trajes de banho, o que, em sua opinião, constrange os “operadores do Direito e jurisdicionados”. Segundo Maíra, o “propósito da norma não é impedir a entrada de qualquer cidadão, mas assegurar a razoabilidade no ambiente forense”.

A OAB-RJ, no entanto, discorda. De acordo com a entidade, a juíza fixou aviso informando sua decisão na entrada do tribunal e autorizou seguranças a medirem as roupas das advogadas com régua – se a roupa estiver mais de cinco centímetros acima do joelho, a mulher é impedida de entrar no local.

A OAB relatou, ainda, que uma estagiária teve que costurar seu casaco à barra de sua saia para entrar no local. No início do mês, a vice-presidente da OAB Mulher, Rebeca Servaes, também foi barrada. A juíza teria se comprometido a refletir sobre a regra e consultar o Tribunal de Justiça sobre a viabilidade de revogá-la, segundo a entidade. Até o momento, no entanto, não teria informado a Ordem sobre as providências.

27 OUT 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

## Surtos autoritários



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello chamou recentemente a atenção para o “momento extremamente delicado” que o País atravessa. O decano do STF denunciou os “surtos autoritários” e os “inconformismos incompatíveis com os fundamentos legitimadores do Estado de Direito”. Apontou também as “manifestações de grave intolerância que dividem a sociedade civil”, estimuladas pela “atuação sinistra de delinquentes que vivem na atmosfera sombria do submundo digital”. Esses delinquentes seriam parte de um “estranho e perigoso projeto de poder”.

Uma vez implementado, disse o ministro Celso de Mello, tal projeto de poder “certamente comprometerá a integridade dos princípios que informam e sobre os quais se estrutura esta República democrática e laica, concebida sob o signo inspirador e luminoso da liberdade, da solidariedade, do pluralismo político, do convívio harmonioso entre as pessoas, da livre e ampla circulação de ideias e opiniões, do veto ao discurso do ódio, do repúdio a qualquer tratamento preconceituoso e discriminatório, do respeito indeclinável pelas diferenças e da observância aos direitos fundamentais de todos os que integram, sem qualquer distinção, a coletividade nacional”.

Não foram palavras ao vento. O surto autoritário a que aludiu o ministro de fato está em pleno curso. Em nome de uma guerra imaginária contra o “comunismo”, mobilizam-se as energias do Estado e da sociedade para combater impiedosamente um inimigo que, como uma insidiosa bactéria, estaria infiltrado no corpo nacional. Essa mobilização se dá tanto na superfície, por meio de ações e declarações dos atuais ocupantes do governo, como no subterrâneo das redes sociais, onde habitam os delinquentes a que aludiu o ministro Celso de Mello.

Numa luta dessa natureza, é claro que a democracia é um obstáculo, pois esse regime pressupõe o respeito à opinião alheia e a aceitação dos limites impostos pela lei. Todo aquele que critica o atual governo ou se dispõe a lhe fazer oposição política tem sido tratado como “comunista” – isto é, como inimigo – pelas milícias digitais bolsonaristas, estimuladas explicitamente por integrantes do primeiro escalão da administração federal e da família do presidente Jair Bolsonaro, quando não pelo próprio Bolsonaro.

Os protestos no Chile e no Equador contra governos vistos por Bolsonaro como aliados na tal luta contra o “comunismo” serviram de pretexto para que o presidente invocasse a possibilidade de mobilizar as Forças Armadas a fim de conter, no Brasil, eventuais atos “terroristas” – que é como Bolsonaro qualificou as manifestações no Chile.

Ora, numa democracia, nenhum projeto de poder é legítimo se nele opositores são tratados como “terroristas”, se contra estes se ameaça usar força militar, se a imprensa livre é considerada inimiga e se sicários digitais são incitados a destruir reputações alheias e a disseminar mentiras para confundir a opinião pública em favor da ideologia do presidente e de seu entorno.

Não se sabe qual será o próximo passo da escalada, mas o alerta do ministro Celso de Mello está longe de ser um exagero; deve, ao contrário, ser levado a sério por todos aqueles que, malgrado sua eventual decepção com a política, ainda acreditam que a democracia é o melhor regime.

Sabe-se que ainda há inconformados com a redemocratização do Brasil. Para estes, o País foi entregue de mão beijada aos “comunistas” derrotados nos porões da ditadura militar, razão pela qual não demonstram o menor respeito pelo regime democrático. Antes limitados às margens da política, esses radicais se julgam agora com poder para desafiar a ordem que, em sua concepção, foi criada para dar boa vida a esquerdistas. A tentação autoritária, portanto, está no ar.

Sendo assim, é crucial, mais do que nunca, que as instituições não se dobrem à truculência dos que se mostram incapazes de se subordinar à ordem democrática. Antes que a serpente da tirania choque seu ovo, cabe aos homens e mulheres responsáveis deste país seguir o exemplo de Celso de Mello e colocar-se de prontidão contra os liberticidas que ousem atentar contra a República.



27 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

# Câncer de mama é foco de discriminação no trabalho

Pesquisa mostra que mulher em tratamento enfrenta falta de apoio de empresas; casos envolvem demissão

**Heloísa Scognamiglio**  
ESPECIAL PARA O ESTADO

Nátali Araújo, administradora de empresas com especialização em recursos humanos, teve o diagnóstico de câncer de mama aos 26 anos, em 2012. Ficou afastada do emprego pelo INSS por quase cinco anos e, quando retornou à empresa em que trabalhava, achou que sua vida voltaria ao normal. Mas isso não aconteceu. “Eu voltei a trabalhar e não tinha lugar para sentar por quase 20 dias. No primeiro dia, eu fiquei até as 15 horas sem ter o que fazer. Até que mandaram eu separar uniformes”, conta.

Em um exame de rotina no ano passado, surgiu a suspeita de que Nátali poderia estar doente de novo. “Cheguei na empresa e entreguei o laudo do médico, no qual ele pedia vários exames de investigação. Duas horas depois, eu fui chamada e me demitiram.”

Uma pesquisa realizada em setembro pelo LinkedIn e pela Fundação Laço Rosa, que trabalha pelos direitos das pacientes com câncer de mama, mostra que apenas 31% das pessoas que enfrentam ou já tiveram a doença continuaram trabalhando

durante o tratamento. Ainda que não tenham se ausentado do serviço, elas relatam dificuldades como conciliar os sintomas do tratamento com a rotina profissional (28%) e a falta de políticas de apoio da empresa ao paciente (19%).

Do outro lado, entre as mulheres que pararam de trabalhar, a maior parte diz que estava afastada com licença médica pelo INSS (36%), mas uma parcela de 8% relata ter sido demitida por conta da doença. Na opinião da maioria das 932 entrevistadas, entre pacientes e ex-pacientes, as empresas ainda não oferecem o apoio necessário.

Para Ana Claudia Plihal, diretora de soluções de talento do LinkedIn Brasil, o levantamento expõe que muitas companhias ainda não estão prontas para lidar com o tema. “Na visão de 90% das pacientes e ex-pacientes, ainda falta muito para que as empresas acolham da melhor maneira possível as pacientes de câncer de mama”, diz. “Para as empresas que queiram mudar o cenário, o primeiro passo é fazer uma análise cri-

teriosa (de procedimentos).”

Marisse Bonfim, coordenadora fiscal que também enfrentou um câncer de mama, concorda que o mercado não sabe lidar com as pacientes. Hoje trabalhando em uma empresa na qual ela diz receber apoio, Marisse fala que isso não aconteceu no emprego em que estava quando foi diagnosticada, em 2016. “O que o paciente espera é pelo menos um ‘estou aqui, você precisa de alguma coisa?’. Às vezes a empresa faz um barulho tão grande no Outubro Rosa, faz palestras e eventos, mas não sabe como oferecer apoio para a própria funcionária.”

Campanha de conscientização sobre o câncer de mama, o Outubro Rosa foca na prevenção e no diagnóstico precoce da doença. Ainda que a campanha tenha penetração no mercado corporativo, outra pesquisa mostrou que 58% das empresas não possuem práticas de prevenção, acompanhamento ou reinserção de profissionais.

O levantamento – feito pela GoAll (organização sem fins lucrativos que reúne ONGs e farmacêuticas) e pela Associação Brasileira de Recursos Humanos – ouviu 261 profissionais da área de RH de empresas nacionais no ano passado. Apenas 9% das companhias mantêm práticas de prevenção como oferta de exames de rotina e alimentação saudável no trabalho.

Além dos casos em que a mulher é diagnosticada enquanto está empregada, há relatos de dispensa durante o processo seletivo quando a candidata conta que já teve ou tem câncer.

“

ÀS VEZES A EMPRESA FAZ UM BARULHO TÃO GRANDE NO OUTUBRO ROSA, FAZ PALESTRAS E EVENTOS, MAS NÃO SABE COMO OFERECER APOIO PARA A PRÓPRIA FUNCIONÁRIA.”

”

**Marisse Bonfim**  
EX-PACIENTE

CONTINUA

27 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

“Muitas acabam ouvindo coisas como ‘a vaga foi congelada’ ou ‘tivemos um imprevisto’, quando achavam que estavam prestes a serem contratadas”, diz Ana Claudia, do LinkedIn.

De acordo com ela, a dica para pacientes e ex-pacientes é selecionar as empresas a partir dos valores e benefícios que elas apregoam. “Antes de aplicar-se a uma vaga, procure saber se a companhia possui algum tipo de política de apoio. Se tiver, as chances de a empresa a enxergar como candidata, e não apenas olhar para a doença, serão bem maiores.”

Ana Claudia também dá dicas para a entrevista: a doença não precisa ser o primeiro tópico abordado, mas também não precisa ser omitida. “Conte suas experiências passadas, seus objetivos de carreira e suas habilidades técnicas e comportamentais.” Quando falar sobre o diagnóstico, orienta a diretora, o importante é destacar “como aquilo te fortaleceu como pessoa e o que você aprendeu com a doença que aplica atualmente na vida profissional”.



**Demitida.** Nátali Araújo, que foi à Justiça após dispensa

### Preconceito leva pacientes à Justiça

Demitida após a suspeita de estar doente de novo, Nátali diz que sua demissão foi traumática. “Saber que o RH estava me tratando daquele jeito foi muito difícil.” Ela então procurou uma advogada e ficou sabendo que havia sofrido dispensa discriminatória.

A dispensa discriminatória ocorre quando a relação de trabalho é rompida por preconceito de gênero, origem, raça, estado civil, idade, situação de saúde, entre outros motivos que ferem o tratamento isonômico dos funcionários. Segundo a pesquisa do LinkedIn e da Fundação Laço Rosa, 18% das entrevistadas afirmaram ter sofrido dispensa discriminatória, mas ainda mais mulheres (26%) disseram não saber do que se trata a figura jurídica.

Segundo a advogada Coralli Rios, em casos de dispensa discriminatória a jurisprudência tem sido no sentido de preservar pessoas em um tratamento mais pesado. “A jurisprudência ordena que, no mínimo, o plano de saúde seja mantido durante o tratamento. Também pode ser determinada a reintegração (ao trabalho)”, explica.

Nátali venceu a ação contra a antiga empresa, mas fez um acordo financeiro para não precisar voltar ao local. Seu caso inspirou Marcelle Medeiros, presidente da Fundação Laço Rosa, a criar a plataforma Contratada, que reúne conteúdo sobre empreendedorismo e mercado de trabalho para mulheres que tiveram câncer de mama.

# O ESTADO DE S. PAULO

## ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

# Delatores, delatados, direito de defesa

Apoiado nos melhores  
professores, sustento  
que a última palavra  
pertence, sim, ao réu

# 28 OUT 2019

O princípio da legalidade está inscrito no artigo 5.º, II, da Constituição de 1988, cujo texto diz: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude delei”. O dispositivo se entrelaça com os incisos LIII, “ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente”; LIV, “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo”; LV, “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”; LVI, “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”; e LVII, “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

O Código de Processo Penal (CPP) obedece aos princípios da igualdade e da legalidade, sem distinções de qualquer natureza entre brasileiros e estrangeiros residentes no País. Pouco importam a gravidade do delito e a posição econômica, social ou política do acusado. Não haverá diferença de tratamento entre investigados e réus, pois para a lei é indiferente se foram presidente da República, ministro de Estado, industrial, operário, favelado ou corrupto. Conforme escreveu o ministro da Justiça Francisco Campos, na Exposição de Motivos do Código de Processo Penal, o projeto foi elaborado “no sentido de obter equilíbrio entre o interesse social e

a defesa individual, entre o direito do Estado à punição dos criminosos e o direito do indivíduo às garantias e segurança de sua liberdade”.

As sábias diretrizes aplicam-se à Lei n.º 12.850, de 2/8/2013, que define organização criminosa e dispõe sobre meios de obtenção de prova, entre os quais se destaca a colaboração premiada. A colaboração ou delação consiste na oferta de informações privilegiadas em troca do perdão judicial, da redução da pena ou de medida alternativa, em benefício de quem “tenha colaborado efetiva e voluntariamente (*sic*) com a investigação criminal, desde que dessa colaboração advenham resultados positivos” (artigos 4.º, 5.º e 6.º).

A velha legislação processual penal admite como meios de prova o exame do corpo de delito e as perícias em geral, o interrogatório do acusado, a confissão, o depoimento do ofendido e de testemunhas, o reconhecimento de pessoas e coisas, a acareação entre acusados, além de documentos, indícios, busca e apreensão (artigos 155/250). Desconhece a delação, a interceptação de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos, a ação controlada, a infiltração de policiais em atividades de investigação.

Quem delata não o faz espontaneamente. Torna-se delator depois de recolhido à prisão ou após ser condenado, sempre com o objetivo de obter vantagem, como a redução “em até 2/3 (*dois terços*) da pena privativa da liberdade”, ou pela metade, “se a colaboração for posterior à sentença” (artigo 4.º, parágrafo 5.º). Ao participar da

acusação, o delator adquire dupla personalidade processual: além de réu, alvo de persecução do Ministério Público, passa a acusador interessado em colher os benefícios previstos pela nova legislação. Não delata com valente e nobre propósito de colaborar com a Justiça. Negocia a liberdade de quem foi cúmplice em troca do perdão, da atenuação da pena, do cárcere na penitenciária pela prestação de serviços comunitários. Deixará de ser unicamente réu para se converter numa espécie aberrante de assistente do Ministério Público, de alguém que afirma ter conhecimento direto dos fatos relatados na denúncia, interessado em alcançar os benefícios concedidos pela legislação.

Delator e delatado não se encontram em plano de igualdade nos autos do processo. Quem voluntariamente assume a posição de colaborador, com o objetivo de ser premiado, muda de lado ao celebrar pacto de aliança com delegado de polícia ou membro do Ministério Público. A consistência da imputação, que será recusada se desatender aos requisitos legais ou não se adequar ao caso concreto, e cuja eficácia será avaliada pela sentença (artigo 4.º, parágrafos 9.º e 11.º), tem por alvo a liberdade própria ao preço da condenação do incriminado. O combate à corrupção e às organizações criminosas exigiu a criação de novos instrumentos de investigação. A delação é um dos recursos oferecidos pela Lei n.º 12.850/2013. E o mais controvertido.

## CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

28 OUT 2019

O Ministério Público é o titular da ação. Como tal, “luta e porfia para o triunfo final da pretensão punitiva, que será proclamado pelo juiz contra o acusado” (Basileu Garcia). O réu é “sujeito passivo da pretensão punitiva”. Tem o direito de falar por último, para rechaçar a acusação. Para fazê-lo necessita de conhecê-la em todos os detalhes. Assim sucede no tribunal do júri e diante de juiz singular. Determina, nesse sentido, o artigo 500 do Código de Processo Penal que, encerrada a instrução, “será aberta vista dos autos, para alegações finais, sucessivamente por 3 (três) dias: I – ao Ministério Público ou ao querelante; II – ao assistente, se tiver sido constituído; III – ao defensor do réu”.

A velhice do processo penal teria contribuído para caírem no esquecimento dispositivos relativos ao direito de defesa, anormalidade que me parece evidente em alguns casos da Operação Lava Jato. Ao Supremo Tribunal Federal (STF) compete, todavia, “precipua-mente a guarda da Constituição”. Logo, tem o dever de velar pelo respeito ao devido processo legal e ao amplo direito de defesa.

A experiência acumulada na esfera jurídica me ensinou que processos mal conduzidos correm sério perigo de anulação. Compete ao juiz instrutor proceder com cautela, para que tal não aconteça.

Não procuro justificar decisões do Supremo Tribunal. Sustento, porém, apoiado nos melhores professores, pertencer ao réu a última palavra.

●  
ADVOGADO, FOI MINISTRO  
DO TRABALHO E PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO (TST)

28 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Lições da Inquisição

**N**os anos 80, o Estado publicou um artigo do professor John Tedeschi (*A Outra Face da Inquisição*, suplemento *Cultura*, 16/3/1986) apontando como, ao contrário do que se consolidou no imaginário popular, já havia na Inquisição romana do século 16 garantias processuais que depois seriam incorporadas pelas legislações nacionais. O artigo indica, por exemplo, que o Santo Ofício aplicava com frequência penas alternativas ao encarceramento, como trabalhos obrigatórios em prisão domiciliar. Ou que cabia ao inquisidor prover as despesas das testemunhas de defesa, caso o réu não dispusesse dos meios necessários.

Tedeschi alerta que seu estudo se refere à instituição estabelecida na Itália em meados do século 16, não devendo ser confundida “com a Inquisição medieval que entrara em vigor no início do século 13 (e da qual a Inquisição romana era a continuação) nem com o tribunal espanhol fundado em 1478 e cuja história é completamente distinta”. Também menciona que não deseja amenizar os abusos cometidos pelos tribunais da Inquisição, nas diversas épocas. Seu objetivo é, por meio de uma análise das fontes disponíveis, traçar um panorama fidedigno do funcionamento daqueles tribunais.

À parte as controvérsias inerentes a trabalhos dessa natureza, é interessante nestes tem-

pos de indiferença às garantias penais – não raro tratadas como “filigranas jurídicas” – revisar direitos e proteções que a Inquisição romana concedia aos acusados. Ainda que possa surpreender, talvez a Inquisição tenha algo a ensinar sobre o devido processo legal.

“A Inquisição romana fez total uso, a partir do século 16, de uma justiça legal (*em contraposição a uma justiça moral*). Pude mesmo verificar, em cada caso, que Roma mandava aplicar escrupulosamente os procedimentos adequados formulados pelos manuais para uso dos inquisidores”, relata John Tedeschi. Não havia espaço para idiosincrasias ou protagonismos arbitrários.

A respeito das razões para o sigilo processual – os inquisidores faziam um solene voto de silêncio relativo a todo o processo judicial –, o artigo aponta que, entre outros aspectos, “era preciso proteger a reputação do acusado”. Havia um cuidado de fato com o princípio da presunção de inocência.

No artigo, há documentos indicando que a Inquisição romana era prudente antes de deter um suspeito. “É preciso mostrar-se muito prudente no encarceramento de suspeitos, escreve Eliseo Masini num manual consagrado, *Il Sacro Arsenale*, pois o simples fato de ser aprisionado por crime de heresia é notavelmente infamante para a pessoa. Será, portanto, necessário estudar cuidadosamente a natureza das provas, a qualidade das testemunhas e o

estado do acusado”, transcreve o professor Tedeschi.

O artigo menciona também a carta de um funcionário da congregação romana dirigida a um inquisidor de Bolonha: “Que Vossa Reverendíssima não se apresse em proceder a uma detenção, pois a simples captura, ou mesmo a bulha que ela possa provocar, causa um grave dano”, diz o documento redigido em 1573.

Ao elencar os motivos pelos quais não houve na Itália a “epidemia sangrenta de perseguição dirigida a bruxos que assolou a Europa setentrional no final do século 16 e durante boa parte do 17”, o artigo aponta que a Inquisição romana “insistiu fortemente no fato de que o testemunho de uma pessoa suspeita de bruxaria tinha uma validade extremamente limitada enquanto fundamento de uma perseguição visando outras pessoas”. Nos dias de hoje, em que com frequência se dá às delações um crédito irrazoável e desproporcional, é instrutivo recordar que foi esse tipo de testemunho que ocasionou, em muitos países, uma epidemia sangrenta de perseguição. Esse dado histórico mostra a relevância para todos os cidadãos, e não apenas para as partes envolvidas num determinado processo penal, do respeito ao devido processo legal. Não são filigranas jurídicas. São nesses aparentemente pequenos detalhes que se infiltram insidiosamente grandes desequilíbrios e injustiças. Não convém ignorar as lições da história.

28 OUT 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

# Governo e Congresso querem 'forçar' Estados a aderir à nova Previdência

Mateus Vargas  
Idiana Tomazelli / BRASÍLIA

Passada a batalha da reforma da Previdência, que mudou a aposentadoria para os servidores públicos federais, governo e Congresso começam a traçar estratégias para forçar Estados e municípios a também apertarem as regras para os seus funcionários.

A proposta que está sendo costurada pela equipe econômica e pelo deputado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE), presidente da Frente Parlamentar Mista do Pacto Federativo, chamada de Lei da Responsabilidade Previdenciária, prevê estímulos para governadores e prefeitos que aderirem às novas regras da Previdência aprovadas na semana passada.

A ideia inicial defendida pela equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, sempre foi de que as mudanças propostas para a Previdência valessem também para Estados e municípios. Mas, para que isso acontecesse, os parlamentares cobravam que governadores e prefeitos encampassem e defendessem em público as reformas. Como essa defesa nunca foi uma unanimidade, deputados e senadores acabaram aprovando as mudanças apenas para os servidores federais.

Uma nova proposta de emenda à Constituição levando as modificações também para Estados e municípios começa a tramitar no Senado. Mas há muitas dúvidas se será realmente

viável sua aprovação. Por isso, governo e Congresso tentam achar uma forma para que governadores e prefeitos façam as mudanças por conta própria.

A Lei de Responsabilidade Previdenciária, prevista para ser apresentada em novembro, deve estabelecer, por exemplo, um prazo para que Estados e municípios formulem um plano de equacionamento do déficit atuarial de seus sistemas de aposentadoria. Quem não aderir à reforma aprovada no Congresso, terá apenas um ano para apresentar essa estratégia. Quem aderir, ganha mais tempo.

Quando há déficit atuarial, significa que todas as arrecadações futuras da Previdência serão insuficientes para bancar os benefícios previstos (já concedidos ou que serão pagos a quem ainda está na ativa). Estudo do Tribunal de Contas da União (TCU) mostra que faltariam R\$ 4,7 trilhões aos Estados e municípios caso eles tivessem de desembolsar hoje todas as aposentadorias e pensões devidas. Em 2018, governos estaduais tiveram um rombo de R\$ 101 bilhões em suas Previdências.

Um plano de equacionamento pode incluir um cardápio de medidas que vão desde o aporte de ativos (como imóveis, terrenos) até a elevação de alíquotas de contribuição (dos servidores ou patronal). Algumas prefeituras chegam a pagar mais de 20% de alíquota extraordinária

para cobrir desde já o rombo futuro. "Quem aderir (à reforma) terá tratamento diferenciado", diz Costa Filho.

A implementação dos planos será acompanhada pelo Conselho Nacional Previdenciário, órgão a ser criado pelo projeto. Nele haverá representantes das administrações públicas federal, estaduais e municipais e de seus servidores, além dos Tribunais de Contas. O Conselho Nacional de Secretários de Fazenda também poderá ganhar um assento no órgão deliberativo.

**Prêmio.** A intenção, segundo o autor do projeto, é premiar quem ajustar sua Previdência. Pela proposta, a situação de equilíbrio será recompensada com possibilidade de vender os direitos sobre créditos tributários (na chamada "securitização") ou até flexibilizar seu endividamento. Também haverá uma "nota" de classificação da situação previdenciária, que pode servir de vitrine para investidores. "É como ir ao banco e receber um cartão com limite maior que o mau pagador. Vai gerar concorrência. Vai estimulando aquele que quer de fato trabalhar", diz o deputado.

Eventuais punições para quem deixar de fazer o plano de equilíbrio serão discutidas mais à frente, afirma Costa Filho. "Não quero fazer uma perseguição a Estados e municípios. Queremos que o bom gestor tenha benefícios da União.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Os entes que não aderirem de certa forma vão perdendo, como uma nota de crédito, e começa a acender a luz amarela e vermelha. Isso prejudica o Estado em vários aspectos”, diz.

# 28 OUT 2019

### ● Agrado

“Não quero fazer uma perseguição. Queremos que o bom gestor tenha benefícios da União.”

Silvio Costa Filho

DEPUTADO (REPUBLICANOS-PE)

## ROMBO

● Estados tiveram de cobrir um déficit de R\$ 101,3 bilhões em suas Previdência em 2018

EM REAIS

SP	24,1
MG	17,4
RJ	12,3
RS	11,1
PR	4,9
SC	3,8
BA	3,6
PE	2,6
GO	2,6
RN	2,3
ES	2,3
MT	1,9
CE	1,5
PB	1,4
PI	1,4
AL	1,3
PA	1,3
AM	1,2
MA	1,2
MS	897
SE	763
TO	549
AC	465
DF	233
RO	7
RR	5
AP	824 MIL

FONTE: TESOIRO NACIONAL INFOGRÁFICO/ESTADÃO

28 OUT 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Justiça abre processo contra o 'clube das empreiteiras'

A 13.ª Vara Federal de Curitiba recebeu denúncia da força-tarefa da Operação Lava Jato contra 11 executivos das empreiteiras OAS, Mendes Júnior, Engevix, Alusa e Galvão Engenharia pelo crime de formação de cartel no âmbito da Petrobrás. O Ministério Público Federal calcula que o dano aos cofres públicos seja de mais de R\$ 19 bilhões.

Segundo a denúncia, o "clube das empreiteiras" promoveu, entre 1998 e 2014, o controle do mercado de montagens e construção civil da Petrobrás. As fraudes teriam ocorrido em diversas licitações de obras realizadas em cidades como São Paulo, Santos e Rio de Janeiro. Investigações apontam que o "clube" seria formado por 16 empresas, entre elas Odebrecht, OAS, Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez. Outras seis também teriam participado das fraudes, incluindo a Carioca Engenharia.

Segundo a acusação, em reuniões entre os empreiteiros, os integrantes de "clube" indicavam as obras de sua preferência, loteando as obras da estatal. O conluio teria elevado o custo de diversas licitações.

O produto das fraudes também teria servido para pagamentos de propinas. O cartel teria a conivência de diretores da Petrobrás. A maioria das empreiteiras fechou acordos de leniência com a Lava Jato. Os grupos admitiram o cartel e subornos. Vários executivos fizeram delação. O Estado procurou a defesa dos réus, mas não obteve resposta. /RICARDO BRANDT, LUIZ

VASSALO E FAUSTO MACEDO

## COLUNA DO ESTADÃO

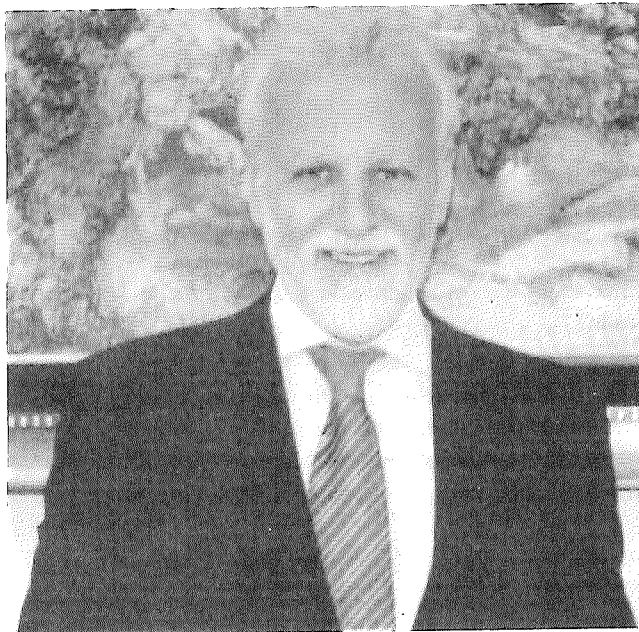
• Tempo ao tempo. No STJ é dado como certo que o relator dos casos da Lava Jato, ministro Félix Fischer, com problemas de saúde, não retornará até o final do ano ao tribunal. Isso pode atrasar a análise do recurso do ex-presidente Lula contra sua condenação no caso do triplex de Guarujá.



26 OUT 2019

## FOLHA DE LONDRINA

### MILITÃO



#### **Interessará a muita gente**

O presidente do TRE do Paraná, desembargador Gilberto Ferreira, vem a Londrina, terça-feira, dia 29, para a conferência de abertura do 1º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, promovido pela Unifil. Ele falará sobre "Eleições e o processo democrático de governar", para pré-candidatos, dirigentes de partidos, advogados, contadores, estudantes de direito e demais interessados na disputa municipal do ano que vem. O reitor Eleazar Ferreira coordenará a mesa da conferência, no Teatro Marista. Durante todo o dia, outros palestrantes vão enfocar assuntos relacionados à eleição na era digital, como limites e possibilidades, leis e jurisprudências, rede sociais, marketing digital e uso de ferramentas, experiências vitoriosas e fake news. As inscrições poderão ser feitas pelo site [unifil.br-eventos-eleitoral](http://unifil.br-eventos-eleitoral).

26 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

# Gaeco diz que há provas consistentes na 'Déjà Vu'

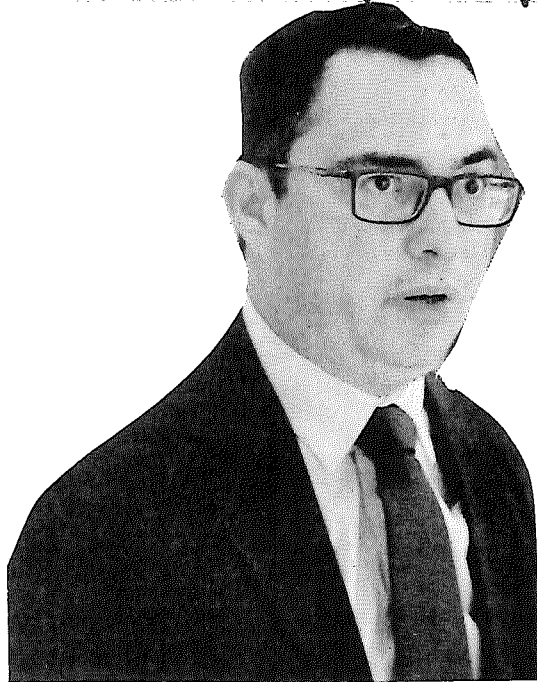
Além do prefeito de São Jerônimo da Serra, mais dois agentes públicos da prefeitura também foram presos preventivamente

Guilherme Marcom

Reportagem Local

Oito dias após deflagrar a Operação Déjà Vu em São Jerônimo da Serra (Norte Pioneiro), os promotores Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) em Londrina interrogaram nessa sexta-feira (25) os oito investigados por fraude à licitação e crimes como corrupção, falsidade ideológica e peculato. Durante a oitiva, o prefeito do município, João Ricardo Mello (Cidadania), que é suspeito de liderar a organização criminosa, usou da prerrogativa de permanecer calado. Até agora nenhum deles obtém habeas corpus no TJ (Tribunal de Justiça do Paraná).

Já na quinta-feira (24), outros dois agentes públicos foram presos preventivamente (por tempo indeterminado) após decisão do TJ. São eles: o secretário municipal de Obras, Roberth Padilha Machado, e Dhiego Wilson Sampaio, funcionário do setor de compras da Prefeitura de São Jerônimo da Serra. De acordo com o promotor do Gaeco Leandro Antunes, os dois novos mandados de prisão foram expedidos pelo TJ após análise prévia do material apreendido que teria demonstrado a participação intensa dos dois agentes públicos. "Ambos atuavam na



*O promotor Leandro Antunes ouviu oito investigados na operação Déjà Vu nessa sexta (25): nenhum dos presos preventivamente havia conseguido habeas corpus*

***"Farto material foi apreendido. Essa documentação será auditada para apurar qual valor foi superfaturado"***

apropriação de recursos públicos. O secretário era responsável pelos pedidos das peças automotivas superfaturadas, e o responsável pelo setor de compras mantinha contato ilícito com os empresários. No caso dele (Dhiego) detectamos uma evolução do patrimônio acima

da da sua renda e vários bens em nome de terceiro", disse Antunes ao elencar mais um crime: a lavagem de dinheiro.

O promotor reforçou que o fato dos investigados negarem a prática delituosa não tem peso para denúncia criminal.

**CONTINUA**

26 OUT 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

“Não precisamos contar necessariamente com depoimentos dele para chegar à conclusão da prática dos crimes. A documentação e celulares apreendidos corroboram com a investigação e comprovam o crimes constatados.”

Também já foram interrogados os investigados que estão soltos. Entre eles, o vice-prefeito de São Jerônimo da Serra, Laércio Correia, que está afastado da função pelo TJ desde o dia 16 de outubro. As empresas suspeitas de participação são de Londrina, Assaí (Região Metropolitana de Londrina) e Cornélio Procópio. Quatro empresários estão entre os presos: Sander Rogério Pereira, Erickson Augusto Arias, Francisco Arias e Marlete Sales. Também estão presos Guilherme Borcho e Luiz Roberto Sutil.

### OUTROS MUNICÍPIOS

O MP (Ministério Público) não descarta a participação de agentes públicos de outros municípios da região como Assaí e Cornélio Procópio. Entretanto, o promotor não pôde adiantar o rumo da investigação. Já segundo o promotor da comarca de São Jerônimo da Serra, Danilo Paes Leme, disse que o montante desviado da prefeitura ainda não foi calculado. “Um farto material foi apreendido. Essa documentação ainda será auditada para levantar qual valor foi superfaturado ou não entregue à população.” O ressarcimento ao erário poderá ser alvo de ação civil de improbidade administrativa.

A **FOLHA** não conseguiu contato com as defesas dos investigados na operação.

26 OUT 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Propostas tiram direitos de presos

### Projetos de lei miram visitas íntimas e banho de sol; para profissionais da área, risco é de aumento da insegurança

Rafael Costa

Reportagem Local

**Curitiba** - A retirada de direitos de pessoas presas é apresentada como solução para problemas de segurança pública em dezenas de propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional e na AL (Assembleia Legislativa do Paraná).

Diferentes projetos de lei preveem medidas que interferem na rotina dentro das penitenciárias, como o fim do direito de presos a visita íntima e banho de sol.

Outros miram as saídas temporárias de condenados que cumprem pena em regime semi-aberto. Um dispositivo que veda este direito a condenados por crimes hediondos foi incluído no pacote anticrime do ministro Sergio Moro (Justiça)

Entre as justificativas para propostas desta natureza está a necessidade de combater a prática de crimes a partir das prisões — o que seria dificultado com a restrição de atividades dos presos.

A oportunidade de acenar para setores da sociedade que pedem punições mais severas contra a prática de crimes, contudo, também é parte da motivação, conforme reconheceu o deputado estadual Soldado Adriano José (PSL) — autor de um projeto que visa proibir visitas íntimas nas penitenciárias do Paraná. “A segurança pública é um dos temas pelos quais a sociedade mais clama”, diz, em entrevista por telefone à FOLHA.

Em outras propostas, o deputado — que é ex-policia militar — propõe a retirada de tomadas elétricas dos presídios do Paraná para combater o uso de celulares e a proibição da separação de presos por facção criminosa.

Para o parlamentar, medidas que “endurecem a vida de criminoso” também teriam o efeito de reprimir a criminalidade por meio da intimidação. “Com essas ações, a gente vai demonstrar para o jovem que pensa em cometer um crime que, se ele cair dentro do sistema penitenciário do Paraná, vai cair em um sistema rígido, duro”, defende.

#### EFEITOS COLATERAIS

Outras fontes da área ouvidas pela Folha de Londrina, contudo, questionam a eficácia de medidas que visam endurecer punições e afirmam que suas consequências podem ser negativas — a começar pelo aumento da insegurança dentro das prisões.

“Qualquer medida que interfira no sistema penitenciário pode desencadear alguma reação dos presos. E essa reação acaba, infelizmente, recaindo sobre a pessoa mais próxima deles, que é o agente penitenciário”, diz o presidente do Sindarspen (Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná), Ricardo Miranda.

Para o representante da categoria, medidas que resultariam em piora das condições de vida em um ambiente já tensionado pela superlotação aumentariam

a violência. “Pode se transformar num banho de sangue dentro das penitenciárias, tanto de presos quanto de agentes”, diz. “Esse tema deveria ser tratado com seriedade, e não pelo viés populista”, critica.

O professor da UFPR e defensor público André Giamberardino explica que, em qualquer unidade prisional do mundo, é necessário algum grau de cooperação da população carcerária para a manutenção da ordem — especialmente se há superlotação, como é o caso do Brasil.

Segundo o relatório do primeiro trimestre de 2019 do projeto “Sistema Prisional em Números”, divulgado pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), a superlotação carcerária no País é de 169%. O levantamento contabilizou 735.203 presos para 435.016 vagas.

No Paraná, a taxa ficou em 116,88% (uma ocupação de 23.067 pessoas para uma capacidade de 19.735). De acordo com a Sesp (Secretaria de Segurança Pública), hoje há 23,8 mil vagas em penitenciárias e capacidade para 2,2 mil presos em delegacias para um total de 34,4 mil detentos.

**CONTINUA**

26 OUT 2019

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

“Aumentar a tensão é, na verdade, aumentar enormemente o risco de motins, que podem resultar em fugas”, diz Giamberardino. “São projetos com discurso de segurança que, no fim das contas, vão aumentar a insegurança”, argumenta.

Para o deputado Soldado Adriano José, os riscos poderiam ser minimizados com investimentos na modernização das penitenciárias.

### PROJETOS

#### Iniciativas que tornam regras mais rígidas nas carceragens

##### NA ASSEMBLEIA

● **PL 250/2019:** Proíbe visitas íntimas nas penitenciárias do Paraná

##### NA CÂMARA FEDERAL

● **PL 10825/2018:** Revoga o direito dos condenados ao banho de sol

##### NO SENADO

● **PL 1029/2019:** Extingue a possibilidade de saída temporária, prevista para condenados que cumprem pena em regime semiaberto

## Medidas podem fortalecer facções, avaliam especialistas

**Curitiba** - Na avaliação do defensor público André Giamberardino, além do risco de elevação da tensão no sistema prisional, a retirada de direitos de presos também poderia ter como efeito colateral a ampliação do poder de facções criminosas no sistema penitenciário — já potencializado pelo aumento do encarceramento no Brasil desde a década de 1990.

Segundo o especialista em criminologia, a promessa de direitos que não são garantidos pelo Estado faz parte do discurso de recrutamento das organizações criminosas, que oferecem proteção e benefícios para filiar recém-chegados ao sistema carcerário. “Quando o Estado faz o discurso da violação de direitos, está fazendo exatamente o que as facções esperam”, defende Giamberardino.

Uma avaliação parecida é feita pela presidente do Conselho da Comunidade da Comarca da Região Me-

tropolitana de Curitiba, Isabel Kugler Mendes. Ela diz que as propostas legislativas buscam retirar direitos que sequer são entregues aos presos. “Onde o Estado é omissivo, entram as facções”, diz a advogada, para quem os egressos de um sistema “cruel” acabam voltando às ruas mais violentos.

Para o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) do Paraná, Nilton Ribeiro, a busca pelo endurecimento do tratamento aos presos vai “na contramão de tudo o que foi estudado e concebido como bom modelo de sistema prisional” no âmbito da criminologia. “Não é inteligente”, diz.

Na opinião do advogado, o que deveria estar sendo buscado é o avanço de garantias como o direito de trabalhar na prisão. “O preso tem de enxergar a possibilidade de, um dia, sair.” (R.C.)

26 OUT 2019

## FOLHA DE LONDRINA

### MAZZA

#### Jogaram a toalha

Confirmando o que era esperado, o voto da ministra Rosa Weber indica que a prisão pós segunda instância cai sem perspectiva de retornar pelo menos brevemente, como já aconteceu. Possível até que a questão não seja, como em outras matérias polêmicas, decidida por um voto. Quem ganham são a advocacia criminal (que aliás acontece também com as delações) e o colarinho branco, que volta a dispor de meio protelatório. Quem perde é o Ministério Público, mormente o que operou no ciclo punitivo, aliás ainda não afastado com as ações contra um “clube” de empresas na Petrobras e na prisão de um fugitivo (rei Arthur) em Miami que desde 2017 era procurado pela Interpol.

A transferência da decisão para novembro nada altera, ainda que possam ocorrer até lá novos procedimentos em exaltação à Lava Jato ou situações curiosas como a de Rocha Loures, aquele da mala, cujo processo está suspenso porque vinculado à carga contra Michel Temer, já que a grana (os R\$ 500 mil da JBS) tinha destinatário específico naquele papo noturno. O fato é que a esperança numa nova ordem com menos corrupção e impunidade, já afetada pelos vazamentos adversos, volta a ser uma aspiração distante.

### MILITÃO

#### Abuso de autoridade será debatido dia 29

A Comissão de Advocacia Criminal da OAB-Londrina promoverá dia 29, uma terça-feira, a partir das 19 horas, em sua sede, o evento que irá debater, discutir a Lei de Abuso de Autoridade. No debate estão os principais crimes inseridos na legislação, em especial aqueles que tratam das violações das prerrogativas dos advogados.

Para falar sobre o tema, participam das discussões os professores Walter Bittar, René Chiquetti, Rafael Soares, Talita Fidelis e Gabriel Bertin.

As inscrições somente pela plataforma Sympla por R\$ 5,50 e com certificado R\$ 15,50. O evento é aberto a toda a comunidade londrinense.

### CLAUDIO HUMBERTO

#### Todo roubo será perdoado?

A virada de casaca do STF beneficiará outros presidiários ilustres, além de Lula. Gente da laia de Delúbio Soares, José Dirceu, João Vaccari Neto, André Vargas, Eduardo Cunha, Sérgio Cabral e mais trinta.

#### Alcolumbre faz do Amapá sua própria Mombaça

A viagem ao exterior do presidente da Câmara, Rodrigo Maia, atendeu o interesse provinciano do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, de assumir o Planalto para promover a própria “Mombaça”. Confirmando o velho princípio de “meu reino é minha província”, ele pegou o avião presidencial e foi a Macapá inaugurar um parque e assinar um decreto regulamentando a transferência de terras da União para seu Estado.

#### Regra ridícula

A Constituição mantém regra dos tempos do império de substituir o presidente em viagem ao exterior pelo sucessor imediato. Ridículo.

#### Papagaiada

Como o vice Mourão e Rodrigo Maia viajaram, o presidente do Senado acabou virando o chefe da Nação sem ter sido eleito para isso.

#### Sobrou para nós

O custo das viagens de Hamilton Mourão e Rodrigo Maia deveriam ser incluídos nos custos da presidência interina de Alcolumbre.

#### Mombaça fez escola

Nascido em Mombaça (CE), Paes de Andrade presidia Câmara quando assumiu o Planalto por uns dias e foi exibir a interinidade na província.

## Lava Jato: mais água e sabão?

**E**m tempos de crise social, os melhores termômetros da normalidade são uma imprensa livre e um Poder Judiciário independente. Sobretudo quando vivemos num clima de lavanderia nos poderes Executivo e Legislativo e numa parcela do empresariado que, à semelhança daqueles poderes, era tida como intocável até então: muita roupa suja sendo lavada a jato.

Diante dos avanços mais conhecidos até as mais profundas trevas do poder, parece que chegamos ao último círculo desse inferno dantesco. Os envolvidos, em sua retórica perversa, agora, demonstram-se capazes de ir mais longe na insensata marcha de exacerbação da sem-vergonhice, apoiados por um séquito de uma minoria de juristas que, em muitos argumentos, poderiam compor uma fila de traidores intelectuais do Direito. Não me estranha. Nosso subdesenvolvimento moral não é improvisado. É obra de séculos.

Admiro a criatividade dos envolvidos, mormente quando a realidade lhes é adversa e as sombras marcam o compasso na busca de um projeto criminoso de poder, no dizer de um ministro do STF. Entretanto, quando o rol de desculpas para as seguidas denúncias esgotou-se, a inovação esvaiu-se e sobrou somente a arma do ataque diversionista.

Então, a turma dos envolvidos — acompanhada pelo coro de alguns ministros do STF, cujos nomes todos sabemos, sendo alguns aderentes de última hora — resolveu partir para estancar a operação que os incrimina e, por tabela, o aplauso popular que a sustenta. Prelúdio de um suicídio político. Aliás, até nisso somos singulares. No resto do mundo, o suicídio seria de outro tipo: uma bala na cabeça e muito sangue em volta.

Esse prelúdio é seguido de muitos atos que mais lembram um pancadão de funk: a mesma melodia, nenhuma harmonia, muito palavrório e uma nota só. No primeiro ato, vivemos sob a vigência do duplo grau de jurisdição e, por isso, existe sempre a possibilidade da revisão de uma decisão de um

juiz singular por um órgão colegiado. Contudo, a turma dos envolvidos clama por postergar a prisão até o último grau de jurisdição, numa interpretação elástica e quase infinita do princípio da presunção de inocência.

No segundo ato, essa turma agrava a tática suicida ao manipular a militância cega e os blogs dos jornalistas enfeitados pela ideologia esquerdopata, como massa de manobra em favor da tese de que a Operação Lava Jato já cumpriu sua “função social” e que seus “excessos” justificariam, doravante, a aplicação de uma espécie de freio e contrapeso pelo STF.

No terceiro e mais importante ato, porque está na base dos anteriores, a proposta suicida tem um rótulo juridicamente muito sedutor: o decisionismo judicial, fenômeno muito marcante no STF nos últimos anos, e que coloca o império não mais na norma, mas no poder que aplica a norma e que, por ser um poder soberano, resta ilimitado, de modo que, além de aplicá-la, pode excepcioná-la, ou seja, suspender a sua aplicação.

Essa ideia de direito transcende a própria noção de que uma Constituição estabelece as linhas mestras de um Estado e, no lugar, compreende o Estado como um poder anterior à própria Constituição; por isso, aquele que detém a autoridade de decidir pode, dentro da racionalidade desse sistema, atuar ilimitadamente.

Se o Estado de Direito pressupõe a supremacia constitucional, o Poder Judiciário deve atuar dentro dos limites constitucionais e não os sobrepor. Deve moderar e não tensionar. O problema está no fato de que o decisionismo judicial viriliza o controle do Poder Judiciário sobre os demais poderes e, como não existe controle institucional sobre as decisões do STF, o céu é o limite.

Uma vez na órbita celeste, estaremos no campo de uma hermenêutica jurídica arbitrária, a abranger uma complexa e autoproclamada rede de liberdades, sobretudo de natureza ética e epistemológica, e a provocar, como efeito imediato, o construcionismo social pela pena dos ministros de nossa suprema corte judicial.

Em linguagem acadêmica, poderíamos afirmar que o decisionismo judicial faz renascer o positivismo jurídico como positividade da vontade que institui seus próprios direitos. Estaríamos, dessa forma, diante de um direito sem destino, um direito que vai e vem, um direito que não sabe seus objetivos, seus porquês, e nem aonde ir buscar seus referentes reais.

Um direito submetido a um incessante e togado querer, baseado na opção fundamental de que cada julgador escolhe seu próprio Deus. Desnecessário lembrar que, num ambiente tão voluntarista, não há espaço para o justo concreto, mas apenas para o interesse circunstancial e submetido à esfera da vontade de poder.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

26 OUT 2019

Por aqui, já foi o tempo em que sociedade supunha que o STF, enquanto reserva moral social, imporá uma autolimitação, mediante uma prudente observância da ordem constitucional posta. De uns tempos para cá, passou a inovar na realidade social, ao estabelecer, por si só, uma série de critérios subjetivos para o julgamento dos atos legislativos e executivos discricionários. Criou uma espécie de deus-nos-acuda jurisprudencial nesses casos. Não anima a lei (Aristóteles) e nem atua como a boca da lei (Montesquieu): transformou-se no ventríloquo da lei, a proclamar a voz do arbítrio.

Ao cabo, o STF passou a atuar como um poder institucional ilimitado, para além do que autoriza a própria baliza constitucional, ultrapassando a fronteira de uma sábia hermenêutica retórico-prudencial para dar azo ao mais puro e perigoso decisionismo, na medida em que ele abala a segurança jurídica e solapa, aos poucos, a democracia.

Até chegar a hora em que alguém resolva, como “solução mágica”, fazer o desfavor de mandar um cabo e um soldado para encerrar a sessão dos ministros mais cedo. Não resolve um problema e ainda cria outro. É preciso vencer a tentação de se frear a Operação Lava Jato. Sem decisionismo centrifugador e com mais água e sabão para o completo enxágue pelo justo concreto. ●

**André Gonçalves Fernandes**, post-Ph.D., é professor-coordenador do CEU Law School e pesquisador da Unicamp.



# “Não tínhamos sequer uma testemunha que pudesse auxiliar nas investigações”

**VANESSA ALICE**

Delegada que atuou nos primeiros anos de investigação da morte da menina de 9 anos retorna ao caso após prisão do suposto autor e conta bastidores da época do crime

Mellanie Anversa

## ENTREVISTA

Vanessa Alice, delegada-adjunta da Divisão Policial do Interior.

**A** delegada Vanessa Alice está de volta a um dos casos que mais marcou seus 22 anos de carreira na Polícia Civil: o assassinato da menina Rachel Genoffre, encontrada morta com sinais de abuso sexual em uma mala na rodoviária de Curitiba em 2008.

Atualmente delegada-adjunta da Divisão Policial do Interior, Vanessa retorna ao caso para auxiliar a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) a decifrar a conduta de Carlos Eduardo dos Santos, 54 anos, na morte de Rachel. Preso desde 2017 no Presídio Sorocaba II, em São Paulo, onde cumpre pena de 22 anos por crimes sexuais, estelionato e roubo, o DNA de Santos foi compatível com a prova genética colhida do corpo de Rachel.

Vanessa retorna ao caso por todo o conhecimento que acumulou nos três anos em que comandou as investigações do ca-

so Rachel quando atuava no Centro de Operações Policiais Especiais (Cope). Ela já participou do interrogatório de Santos, quando o suspeito não só admitiu ter matado a menina, como revelou detalhes que a polícia agora tenta encaixar no inquérito.

Em entrevista exclusiva à *Gazeta do Povo*, a delegada conta os bastidores das investigações, como a frustração a cada resultado negativo de DNA dos cerca de 100 suspeitos que investigou. Ela explica como as informações que colheu de 2008 a 2010 podem agora ajudar a DHPP a finalmente concluir o inquérito. “As pessoas podem saber do caso, mas ninguém o conhece mais do que eu”, enfatiza Vanessa.

**A senhora foi a delegada que atuou por mais tempo no caso Rachel Genoffre. Como foram as investigações nos três anos em que conduziu o inquérito?**

Foram mais de mil pessoas ouvidas enquanto presidi o caso, mais de 100 pessoas encaminhadas ao exame de DNA. Em quase três anos foram muitas pessoas envolvidas, de vários estados, em várias cidades.

Havendo a suspeita em cima desses relatos, alguém que pudesse se tornar um suspeito era investigado mais profundamente.

**A morte da Rachel é considerado o crime mais difícil da história da Polícia Civil do Paraná. Foram 11 anos até encontrar o assassino. Quais eram as dificuldades na investigação?**

Não tínhamos nada. Não tínhamos câmeras com imagens que pudessem auxiliar nas investigações, não tínhamos qualquer testemunha, ninguém que tivesse visto a Rachel sair da escola. Ela desapareceu por volta das 17h30, na Rua Voluntários da Pátria, no Centro de Curitiba. Ali foi o último lugar em que ela foi vista. O pessoal dizia que ela era extremamente comunicativa. Então fomos atrás de todos os locais que ela frequentava: banca de jornal, loja de doces, ponto do ônibus, os motoristas e cobradores do ônibus da linha que ela pegava... Todas as pessoas foram ouvidas. Mas as dificuldades eram enormes porque não tínhamos sequer uma testemunha que pudesse auxiliar nas investigações.

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

### Qual era a dificuldade de conseguir autorização para coleta de material genético?

Dependia muito da pessoa com quem conversávamos. Alguns deles prontamente se habilitaram a fazer o exame. Diziam “não tenho nada a ver com o crime, então faço o exame”. Outros diziam que não iam ceder material genético. A gente alertava que a única forma de comprovar inocência era através do material genético. Então, na maioria dos casos, eles ofereciam o material.

### Como era sua rotina enquanto comandou as investigações?

Trabalhávamos inteiramente neste caso. Muitas denúncias chegavam e todas eram verificadas, nada ficou sem investigação. Tínhamos contato quase que diário com os familiares da Rachel. Não tinha dia, não tinha horário. A qualquer momento que viesse informação, saíamos para verificar. O trabalho policial geralmente não tem horário fixo, não é como fechar o



Rachel Genofre, na época com 9 anos, foi encontrada morta com sinais de abuso sexual.

escritório às 18h. Enquanto estivermos na investigação, não tem um horário para encerrar, seja Natal, ano novo, feriado, final de semana.

### De onde vinham as informações que vocês tinham que apurar?

As denúncias eram as mais variadas. Tinham algumas denúncias que pareciam que nos levariam a alguma coisa e

no fim eram vinganças pessoais. Por causas, inclusive, trabalhistas. Cheguei até a pedir busca e apreensão em alguns locais por causa de informações de objetos ligados ao crime, como roupas e calçados. Aí, se nada fosse comprovado, era outro trabalho: a gente tinha que investigar quem fez a denúncia e por muitas vezes indiciávamos estas pessoas por falsa denúncia.



CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

### **É verdade que chegaram até denúncias feitas por videntes?**

Sim. Havia pessoas que vinham nos procurar porque um “ventinho soprou uma informação para ela”. Eram coisas impossíveis. Videntes, pessoas que vinham trazer informações, como a gente dizia, do além. Algumas a gente ia atrás. Outras, não demos muita atenção porque eram simplesmente impossíveis.

### **Quantas informações sobre o caso a sua equipe chegava a receber por dia?**

Tínhamos uma média de 50 a 100 informações por dia que vinham todos os lados. Vinha da família, da escola, de pessoas interessadas na investigação, de outras unidades policiais, da Polícia Militar, Polícia Federal... Todo mundo encaminhava informações para nós. Pessoas suspeitas, pessoas semelhantes ao retrato falado que foi elaborado na época, pessoas que ficavam desocupadas nas proximidades do colégio, pessoas que foram vistas próximo à data do crime com uma mala semelhante àquela em que o corpo estava, pessoas que diziam estar em pensões ou em hotéis nas proximidades do colégio. Todos esses hotéis, todas estas pensões foram verificadas, quarto por quarto, todos os colchões, todos os hóspedes. Tudo isso foi feito na época.

### **Como era montar toda a linha de investigação, chegar a um suspeito e descobrir que o assassino não era essa pessoa?**

Era bastante frustrante. Tanto que muitos investigadores pediram para sair do caso quando chegavam neste ponto de montar toda a linha de investigação, chegar a pegar o suspeito, trazer para a delegacia, fazer o exame e dar negativo. Eles pediam para sair do caso e aí chegavam novos investigadores e iniciávamos tudo de novo. Assim foi durante esses três anos.

### **Como foi receber a notícia da identificação genética do suspeito após 11 anos?**

Foi um alívio. Parece que saiu um peso. A gente se sente aliviada em saber e contar para a sociedade. Em saber que a família tem uma resposta, a sociedade tem uma resposta.



### **A senhora acompanhou o depoimento de Carlos Eduardo dos Santos no presídio em Sorocaba. Como foi estar frente a frente com a pessoa que senhora buscou esses anos todos?**

É uma sensação gratificante, de dever cumprido. E poder auxiliar com tudo que você foi trabalhando, com tudo que você viu e acompanhou, poder colaborar com esse trabalho que foi organizado pela DHPP, é gratificante.

### **Pela crueldade do assassinato de Rachel a senhora desconfiava que o autor teria o perfil do Carlos Eduardo dos Santos: um sujeito com uma longa ficha de crimes sexuais?**

Era de se pensar sim que seria uma pessoa com muitos crimes. Tanto que a gente realmente acreditava que ele seria identificado através do DNA, porque foram checados todos os pontos de investigação. Então teria que ser identificado pelo DNA mesmo. E acabou acontecendo.

**CONTINUA**

26 OUT 2019

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

**Qual peso a senhora dá para todo o seu trabalho à frente das investigações**

**agora que o suspeito foi identificado?**

Embora na época não tenha se obtido resultado, até por tantas dificuldades que tínhamos, fizemos um trabalho muito bom, que resultou em outras prisões e em várias coisas que hoje podem ser usadas para formar esse conjunto, para levar a condenação ao autor do crime. A gente sabe que a investigação da época contribuiu e vai contribuir para o trabalho que está sendo realizado hoje.

**A família da Rachel cobrou muito da polícia nesses 11 anos. Como foi o relacionamento com a família?**

Quase que diariamente a gente tinha contato. Eles sabem do empenho da polícia. Era frustrante chegar ao final e não achar o autor, para nós e para a família. Acredito que embora na época não tivéssemos conseguido o êxito, a família sempre esteve satisfeita com o trabalho que estava sendo feito. Tanto que hoje, com o autor identificado, temos todas as investigações para poder colaborar com o que está sendo feito.

**Como foi manter o lado emocional, mesmo com tantos anos de carreira na polícia, quando a senhora encontrou o assassino?**

É repugnante, óbvio, mas você tem que estar com a cabeça no lugar para poder fazer um bom trabalho. Não cabe ao policial julgar. Você está ali para cumprir a investigação. ●

26 OUT 2019

# GAZETA DO POVO

## STF condena Geddel e irmão por "bunker" de R\$ 51 milhões

● A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou, na terça-feira (22), o ex-ministro Geddel Vieira Lima (MDB) e seu irmão Lúcio Vieira Lima (MDB-BA), ex-deputado federal, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa. Eles foram condenados a 14 anos e 10 meses e 10 anos e seis meses em regime fechado, respectivamente. A condenação está ligada à apreensão, em 2017, de R\$ 51 milhões no chamado "Bunker de Geddel", apartamento em Salvador que teria sido providenciado por Lúcio Vieira, onde o ex-ministro mantinha dinheiro vivo. Foi a maior apreensão de dinheiro vivo na história do país.



## Lava Jato pede anulação de sentença de Lula

● Em manifestação protocolada na quarta-feira (23), o procurador da República da 4ª Região, Maurício Gerum - que atua na Lava Jato em segunda instância - pediu que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) declare a nulidade da condenação do ex-presidente Lula no caso do sítio de Atibaia. Com isso, o processo deve retornar à fase de alegações finais com base na recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de que delatores devem ser ouvidos antes de outros réus. O julgamento sobre a possível anulação está marcado para o próximo dia 30. Lula foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

## TRE cassa mandatos dos deputados Ricardo Barros e Jonas Guimarães

● Por maioria, a Corte do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná determinou a cassação dos mandatos do deputado federal Ricardo Barros (PP) e do deputado estadual Jonas Guimarães (PSB), por "compra de votos" durante a campanha eleitoral do ano passado. Eles ainda podem recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a partir da publicação do acórdão do TRE. Com o recurso a Brasília, há efeito suspensivo da decisão do TRE. Ou seja, na prática, eles permanecem com o mandato ao menos até o desfecho do caso no TSE.



## "FICO" Deltan recusa promoção e continua à frente da Lava Jato

O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, apresentou na segunda-feira (21) uma objeção à sua possível promoção à procurador regional da República. Se fosse promovido, ele passaria a atuar na segunda instância, mas teria que deixar as investigações da operação. A promoção de Deltan era vista nos bastidores como uma "saída honrosa" para ele deixar a Lava Jato em meio à pressão causada pela divulgação de conversas do Telegram atribuídas a ele e outros investigadores. Como se opôs à promoção, o procurador vai continuar à frente da força-tarefa no Paraná.

## EMBAIXA



● O deputado federal Sergio Souza (MDB-PR) foi alvo de mandatos de busca e apreensão na segunda-feira (21). De acordo com o portal G1, os mandatos foram cumpridos em Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a ação da PF. De acordo com o jornal O Estado de São Paulo, uma investigação apura se houve pagamento de propina a Sergio Souza, à época relator da CPI na Câmara, para não incluir o presidente do Postalis e do Petros na CPI da Câmara dos Deputados que apurava o desvio de recursos. Em nota, Sérgio Souza se disse surpreso com a operação da PF.

26 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Decisão de Toffoli sobre Coaf trava ao menos 700 investigações na Justiça

### Mapeamento abrange casos de procuradorias afetados depois de presidente do STF atender a pedido do senador Flávio Bolsonaro

Fábio Fabrini  
e Camila Mattoso

BRASÍLIA Dados da Procuradoria-Geral da República obtidos pela Folha mostram que ao menos 700 investigações e processos judiciais foram paralisados desde que o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, mandou suspender casos criminais baseados em informações de órgãos de controle como a Receita Federal e o antigo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

A medida travou principalmente apurações sobre crimes contra a ordem tributária (307), como sonegação, e relativas à lavagem de ativos obtidos ilícitamente (151), inclusive em esquemas de corrupção.

Afetou também, em menor quantidade, inquéritos, procedimentos investigativos e ações penais sobre uma gama de delitos, como contrabando, peculato (desvio de recursos públicos), golpes contra a Previdência, falsidade ideológica e tráfico de drogas.

Até 23 apurações de improbidade administrativa — que não têm natureza criminal — foram sustadas por conter informações desses órgãos.

O levantamento foi feito pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, responsável pela área criminal, com base em

informações lançadas até a última quinta-feira (24) em um sistema de dados processuais pelas Procuradorias da República nos estados.

A quantidade de casos parados aumenta diariamente. O número Brasil afora é maior, pois a estatística não abarca as investigações tocadas por Ministérios Públicos estaduais.

“O impacto é muito grande e variado. Se você quer fazer uma investigação mais sofisticada de lavagem — e qualquer crime pode ser antecedente de lavagem —, precisa dos relatórios do Coaf e da Receita”, afirma a subprocuradora-geral da República Luiza Frischeisen, coordenadora da Câmara.

A principal atuação do antigo Coaf, rebatizado no governo Bolsonaro de UIF (Unidade de Inteligência Financeira), era a produção de RIFs (relatórios de inteligência financeira), que apontam operações suspeitas em bancos, cartórios e galerias de arte, entre outras instituições — o que é considerado essencial por investigadores em temas variados.

O órgão foi posto sob o guarda-chuva do Ministério da Justiça no início do ano, como parte da estratégia do ministro Sergio Moro para fortalecer seu papel de apoio em investigações. O Congresso, porém, reverteu a decisão, e o de-

volveu ao Ministério da Economia em maio. Em agosto, ele foi transferido para o Banco Central e mudou de nome.

O presidente do STF mandou sustar em julho todos os processos e investigações baseados em dados fiscais e bancários detalhados obtidos sem prévia autorização judicial.

Para Toffoli, os relatórios devem se limitar à identificação de titulares de operações bancárias e do valor global movimentado. No entendimento dele, a descrição de pormenores exige aval da Justiça.

A decisão foi tomada a pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro, e paralisou a apuração do Ministério Público do Rio de Janeiro sobre o congressista.

As suspeitas tiveram origem na movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão detectada pelo Coaf nas contas de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio na Assembleia Legislativa.

O pedido do senador pegou carona em um processo que já tramitava na corte e só tratava de dados da Receita, mas Toffoli estendeu a discussão ao Coaf e ao Banco Central.

Pela decisão, os casos criminais ficam suspensos até que o Supremo se reúna para julgar em definitivo a controvérsia, o que deve ocorrer em 21 de novembro.

**CONTINUA**



# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Para a PGR, a decisão mata investigações na origem.

Os procedimentos de sonegação, por exemplo, são abertos com base em representações da Receita (responsável, na esfera administrativa, pela apuração do débito fiscal).

Essas denúncias são sempre acompanhadas da declaração de Imposto de Renda do contribuinte — documento que detalha dados fiscais e está no escopo da decisão de Toffoli.

Outro problema é que os investigadores só podem pedir a quebra de sigilo bancário, medida invasiva e necessária no aprofundamento de vários tipos de crime, se tiverem indícios de ilegalidades — caso contrário, a Justiça não autoriza. Esses elementos prévios frequentemente são verificados nos relatórios do Coaf.

Para Frischeisen, está inviabilizada “qualquer apuração” sobre o patrimônio e as movimentações financeiras de criminosos. “Como você vai pedir uma quebra de sigilo bancário se você não tem o relatório de inteligência financeira? Raramente terá elementos para pedir”, afirma.

Para a subprocuradora, a decisão de Toffoli é genérica e tem suscitado dúvidas sobre em que situações deve ser efetivamente aplicada. Diante disso, procuradores têm pausado quaisquer apurações que contenham relatórios dos órgãos de controle obtidos sem ordem judicial.

“A decisão criou uma insegurança jurídica tremenda”, diz.

Os dados da PGR indicam que, do total de casos, ao menos 65% foram sustados pelos próprios investigadores, na fase de apuração, sem que as defesas dos investigados provocassem a Justiça.

A decisão de Toffoli travou, por exemplo, ação penal em que o ex-senador Agripino Maia (DEM-RN) é acusado de contratar um funcionário fantasma em seu gabinete e de repassar o salário a um de seus primos. Uma investigação que trata de assunto correlato também parou.

Em São Paulo, está congelada ação penal em que o ex-deputado estadual Abelardo Camarinha (PSB) é acusado de fraudes para ocultar a propriedade de rádios e outros veículos de comunicação.

No Sul, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) sobrestou ao menos 30 processos sobre crimes tributários, segundo dados obtidos pela reportagem.

Como mostrou a Folha em setembro, a ordem de Toffoli fez as atividades do antigo Coaf despencarem. Em agosto, o órgão elaborou 136 RIFs, patamar de período anterior à Operação Lava Jato. Na média do primeiro semestre, eram 741 por mês. No mês passado, foram feitos 154 documentos.

# 26 OUT 2019

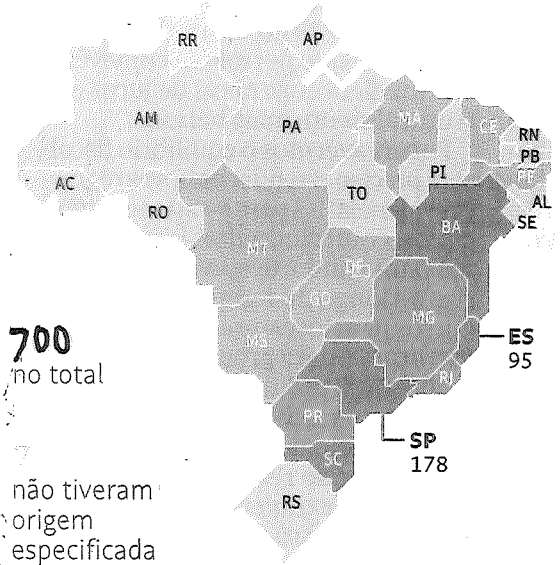
## País tem ao menos 700 investigações e processos parados após decisão de Toffoli sobre Coaf

### O que decidiu o Supremo

Em julho, a pedido de Flávio Bolsonaro, o presidente do tribunal, Dias Toffoli, suspendeu investigações criminais envolvendo relatórios de órgãos de controle (como o Coaf) que especifiquem dados bancários detalhados sem que tenha havido autorização da Justiça para tal

Procedimentos conduzidos pelo MPF perante órgãos da Justiça Federal que foram paralisados

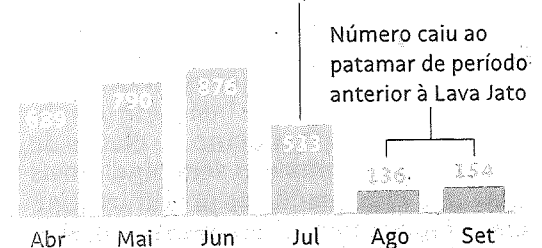
■ Até 10 ■ De 11 a 30 ■ De 31 a 50 ■ Mais de 50  
○ Não informado



## Atividade do Coaf teve forte queda

Número de relatórios do antigo Coaf enviados para autoridades, em 2019

Mês da decisão de Toffoli



Fontes: Procuradoria-Geral da República e Coaf

CONTINUA

26 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### Principais assuntos investigados

Número de casos paralisados

Crimes contra a ordem tributária

307

Crimes de lavagem de ativos ou ocultação de bens, direitos e valores

117

Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (gestão fraudulenta e gestão temerária de instituições financeiras, empréstimos fraudulentos)

71

Sonegação de contribuição previdenciária

27

Improbidade administrativa

23

Apropriação indébita de contribuição previdenciária

27

Lavagem de ativos oriundos de corrupção

34

Falsidade Ideológica

19

Crimes de responsabilidade

14

Contrabando ou descaminho

6

Crimes contra a ordem tributária (praticados por funcionários públicos)

14

Estelionato (praticado contra a Previdência)

14

Peculato

14

Corrupção passiva

14

Crimes contra a ordem econômica

14



# FOLHA DE S. PAULO

## FERNANDO HADDAD

# 26 OUT 2019

Professor universitário, ex-ministro da Educação (governos Lula e Dilma) e ex-prefeito de São Paulo.

### STF

Há algo mais importante do que saber qual será a decisão final do STF sobre a possibilidade de cumprimento antecipado da pena.

Cabe examinar, preliminarmente, se os ministros da Corte estão proferindo seus votos de acordo com o que pensam, sem nenhum constrangimento.

Se a resposta for positiva, teremos algum motivo para celebrar o 15 de Novembro. Caso contrário, estarão mais uma vez repostas as condições de perpetuação da nossa falsa República, proclamada sem nunca ter sido.

Não quero entrar no mérito sobre o que significa o comando de que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. A mim parece inequívoco, mas não quero ocupar esse espaço com minha posição, de resto já defendida com muita competência por juristas consagrados.

Importa sublinhar, entretanto, que todos os 11 ministros do STF já se manifestaram de forma cristalina sobre sua interpretação desse dispositivo, e muito recentemente.

O pronunciamento de um ministro pode nos desagradar, mas é inegável que todos procuraram fundamentar, com mais ou menos brilho, seu ponto de vista.

Por outro lado, pressões ilegítimas sobre a Corte têm sido recorrentes. Vindas sempre do mesmo lado. As ameaças feitas pelos generais bolsonaristas são explícitas e públicas. Preveem uma convulsão social que eles próprios insuflam como forma de submeter ministros do STF a sua vontade.

Meios de comunicação de massa comparam a legislação brasileira com a de outros países como se fosse possível a um ministro do STF interpretar a nossa Constituição com base nos princípios constitucionais adotados por outras jurisdições.

Falsas estatísticas sobre o número de presos eventualmente beneficiados por interpretação garantista são disseminadas para causar pânico, quando sabemos, graças ao Conselho Nacional de Justiça, que a decisão do STF afetaria, no máximo, o,6% da população carcerária.

Por si só, o número desnuda a faceta populista do pacote anticrime do governo, que, entre outras medidas, propõe emenda constitucional que dá amparo à prisão após decisão de segunda instância, reconhecendo, implicitamente, que a atual redação não acolhe essa pretensão, ao mesmo tempo em que desconsidera que o dispositivo é cláusula pétrea e, como tal, irreformável.

Faria bem admitir que os recursos protelatórios cabíveis de uma decisão judicial são matéria infraconstitucional que deve ser aperfeiçoada, dando novos contornos e ritmo ao trânsito em julgado.

Que o STF resista ao populismo e recupere seu papel contramajoritário, pedra angular da República!

26 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Registros de estupro em SP têm 2º pior mês desde 2010

Ocorrências em setembro no estado chegam a 1.201, marca só superada em 2012

Rogério Pagnan

SÃO PAULO Os ataques sexuais registrados pela polícia de São Paulo no mês passado atingiram índices recordes. Foram 1.201 queixas recebidas nesses 30 dias no estado, ou o equivalente a 40 por dia — a maior quantidade em um mês de setembro e a segunda maior marca desde o início da série histórica, começada em 2010.

Essa quantidade de reclamações representa uma alta de 27% em relação aos estupros anotados em setembro do ano passado pela polícia, quando foram contabilizados 946 crimes sexuais. O índice só não supera aquele registrado em outubro de 2012, quando houve 1.239 ataques.

O maior aumento registrado no mês passado ocorreu no interior do estado, um salto de 38,3%. A queixas subiram de 517, em 2018, para 715.

Os dados aparecem no pacote mensal de estatísticas divulgado pelo governo paulista na tarde desta sexta-feira (25), que também indicam, por outro lado, queda de 26% nos roubos de carga após estes alcançarem índices recordes.

Em setembro passado, segundo o governo João Doria (PSDB), ocorreram no estado 478 ataques a veículos de carga. Em setembro de 2018, haviam sido 649. A cifra atual é a mais baixa desde setembro de 2012, quando foram registrados 470 crimes do tipo.

Os dados oficiais ainda apontam ligeiro aumento no número de roubos (1%) e furtos (2%) comuns no estado e, em contrapartida, queda nos homicídios (9%), roubos (29%) e furtos de veículos (10%), tendências de baixa que se mantiveram nos últimos meses. As comparações são feitas com o mesmo período de 2018.

No caso do número de estupros registrados no estado, o salto chama a atenção.

Os dados tornam-se mais alarmantes quando se observa que 74% de todas as queixas, ou 890, têm como vítimas pessoas vulneráveis, como crianças e pessoas com deficiências mentais e intelectuais.

Para o secretário-executivo da PM, o coronel da reserva Alvaro Camilo, o aumento de estupros no estado pode estar ligado a um aumento das notificações e não necessariamente a uma alta nos crimes, em meio ao maior debate público a respeito do assunto.

“Não é só aqui, está acontecendo em outros países. Isso [crescimento dos índices de estupro] nos preocupa, é lógico, estamos tomando várias ações para evitar que isso aconteça, mas demonstra também que a população está falando”, afirma. “As pessoas estão denunciando mesmo.”

Diante do tema, considerado ainda por muitos um tabu, o secretário enfatiza que a comunicação é incentivada pelo

governo paulista porque sem ela não há como enfrentar o problema.

“É um crime que acontece normalmente em locais privados, em residências, com pessoas do convívio da vítima. Às vezes é uma comunicação de um estupro que já aconteceu há algum tempo. Alguns são até do ano passado”, afirma.

Se comprovado o aumento na comunicação, o aumento de registros pode não ser de todo ruim, em especial no interior do estado.

“No interior era mais difícil de denunciar. Porque, lá, a vítima conhece muito mais gente. Na capital, a pessoa conhece a mãe, o pai. Mas, no interior, a pessoa conhece todo mundo”, diz ele. “A pressão para o não registro é maior. Não pressão de ameaça, mas a pessoa fica mais constrangida. Às vezes ele conhece até o policial da delegacia.”

Para a diretora-executiva do Instituto Sou da Paz, Carolina Ricardo, não há ainda um estudo que possa afirmar, categoricamente, que o aumento nos dados estatísticos de São Paulo seja apenas um aumento de notificações.

“De fato, há um debate público. Nessa questão da violência contra a mulher, acho que há um nível maior de conscientização que faz com que possa haver um crescente aumento de notificação”, afirma.

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO 26 OUT 2019

## CONTINUAÇÃO

“Mas, ainda que possa haver movimentos que sensibilizem [a população] sobre a importância de notificar [o estupro], é possível que esteja havendo aumento real. É muito difícil explicar, porque é um crime muito peculiar”, diz ela.

Carolina aponta que uma das dificuldades de se estabelecer esse tipo de estatística é o perfil da maioria das vítimas: crianças e adolescentes.

“É uma coisa tão privada que não dá para saber se antes não acontecia e agora acontece. O que a gente precisa, na verdade, é conseguir trabalhar esses casos e entender um pouco, com uma rede de proteção para a gente mapear um pouco os processos.”

A promotora Fabíola Suscasas, do grupo de enfrentamento à violência doméstica do Ministério Público de São Paulo, também corrobora a alta das notificações.

Ela destaca alguns pontos para isso como mudança do Código Penal (que desobriga a necessidade da representação da vítima, já que a polícia pode começar uma investigação a partir da notícia do crime).

Também aponta a maior conscientização do que é violência sexual.

“Temos trabalhado intensamente para divulgar e mostrar as várias formas de violência contra as mulheres, dentre elas a violência sexual. Isso significa que é possível que as pessoas estejam mais conscientes”, pondera.

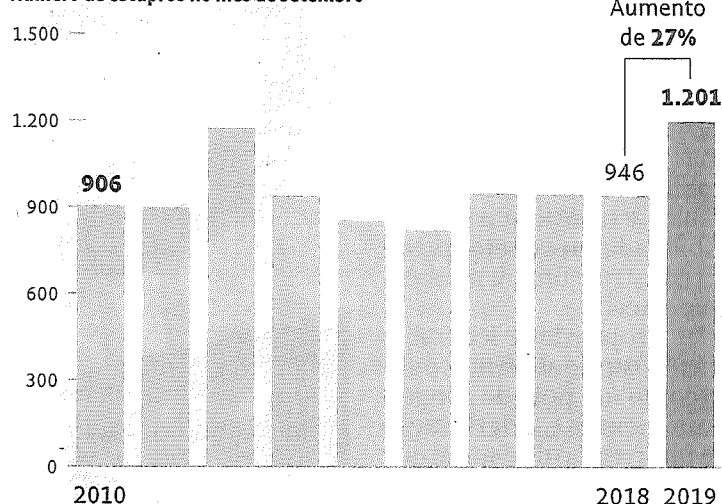
“Trabalhamos para que a Justiça penal comece a se dar conta da grave violação aos direitos humanos, algo a que as meninas são submetidas em ambiente doméstico.”

Levantamento publicado pela Folha em setembro com base em dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação mostrou que o país registra 1 caso de agressão a cada 4 minutos contra uma mulher, seja sexual, física ou psicológica. Para especialistas, contudo, o índice de subnotificação ainda é alto.

Os mesmos dados mostram que, em 2018, 72% dos casos de estupro registrados no Brasil tiveram como vítimas menores de 18 anos.

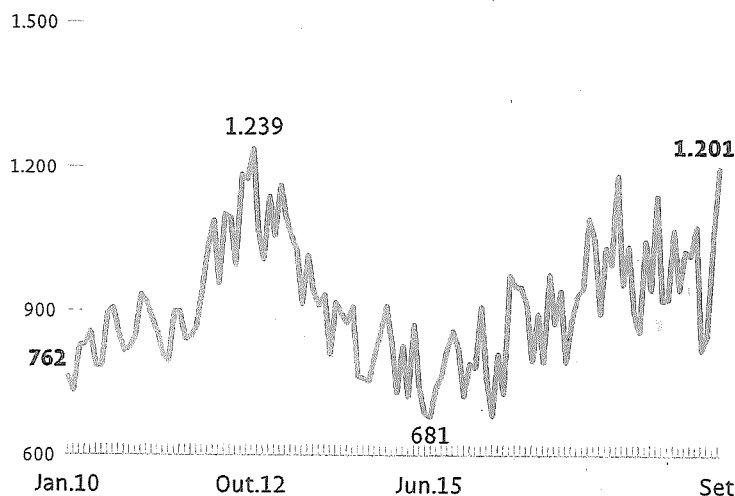
### SP tem o setembro mais violento da história\*

Número de estupros no mês de setembro



### Segundo maior mês da história em número de queixas

Casos de estupro mês a mês



\*desde 2010, ano após mudança da legislação sobre estupros  
Fonte: Secretaria da Segurança Pública de São Paulo

26 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## O país fica melhor após a aprovação da reforma da Previdência?

ANA PAULA VESCOVI

Economista-chefe do Santander Brazil, ex-secretária do Tesouro Nacional (2016-18) e ex-secretária-executiva do Ministério da Fazenda (2018)

### Sim Sinal de maturidade e responsabilidade

#### Novas medidas deverão recuperar o equilíbrio fiscal

O Brasil será um país mais justo, menos desigual e mais responsável com as próximas gerações após a aprovação da reforma da Previdência. Mas ainda permanecerá com muitas restrições para crescer mais e de modo mais sustentável.

Sem dúvida trata-se de um passo histórico e muito importante. Revela o que podemos produzir de melhor nas discussões entre a sociedade, o Congresso e o governo federal. Uma obra de muitos, a maior parte anônima ou desconhecida. Quem imaginaria ver centenas de milhares de brasileiros indo às ruas, chamando seus representantes à responsabilidade pela reforma da Previdência, para que o Brasil pudesse se afastar da beira do abismo econômico e social?

Foram três anos de discussões, o que assegurou maior acúmulo de informações, maior transparência e maturidade no enfrentamento da reforma do Estado brasileiro — que apenas se inicia.

A nova Previdência se soma a um rol de diversas outras medidas que

têm sido aprovadas no intuito de retirar o Brasil da mais profunda crise da sua história e visa adaptar o país às aceleradas mudanças demográficas. Em particular, evitará um colapso fiscal e assegurará condição necessária, ainda que não suficiente, para reaver o equilíbrio fiscal que começamos a perder desde 2013. Representa uma redução da despoupança do governo de 9% do PIB em 30 anos, o que permite a convivência imediata com taxas de juros estruturalmente mais baixas.

Para reavermos o equilíbrio fiscal será preciso estender as novas regras previdenciárias para estados e municípios, conferindo-lhes instrumentos para conter despesas obrigatórias ao longo do tempo e liberar recursos para investimentos em infraestrutura e para programas sociais, como saúde, educação e segurança. Ou seja, para liberar mais recursos em benefício da população.

Será preciso rever o desenho das carreiras e instituir remuneração por mérito, demissão por insuficiência de desempenho e regular greve no

serviço público. Com isso, além de racionalização das despesas com servidores — aproximando-os dos trabalhadores da iniciativa privada — será possível melhorar a alocação dos impostos recolhidos e aumentar a produtividade no setor público (40% do PIB).

Há retrocessos no meio do caminho, como o projeto que trata da extensão para estados e municípios das novas regras da Previdência para militares. Novamente incorre-se no erro de impor custos aos entes subnacionais, que, em diversos casos, já haviam estabelecidos regras próprias de contribuições e de benefícios na inatividade. Cada um deve saber o tamanho do seu bolso.

Outras reformas ainda serão necessárias, como a revisão de benefícios fiscais, a desvinculação de receitas e a desindexação de gastos.

Mas a reforma previdenciária já contribui para melhorar a alocação intertemporal da despesa pública e para retirar dos jovens a imensa sobrecarga de uma dívida pública elevada e crescente, impulsionada por despesas correntes.

Há motivos para avaliações construtivas. A sociedade demonstra a intenção de empreender reformas para trazer o Estado brasileiro ao tamanho condizente com o pagamento de impostos, bem como de promover instituições inclusivas e ambiente de negócios capazes de fazer o desenvolvimento do país sair do campo das promessas.

A agenda é extensa e complexa, mas um desafio à altura da maior maturidade social no Brasil.

CONTINUA

26 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ADRIANE BRAMANTE

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), mestre e doutoranda em direito pela PUC-SP e vice-presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB-SP

## Não ilusão e proteção social reduzida Menor poder de compra impactará a economia

É ilusão achar que a reforma da Previdência vai melhorar a situação do país. Muito pelo contrário. Assim como a promessa de que a reforma trabalhista geraria 6 milhões de novos empregos (e não gerou), a reforma previdenciária não atrairá, milagrosamente, investidores estrangeiros ou novos postos de trabalho.

A “Nova Previdência” não tem mais o adjetivo social, e a tendência é que ela garanta apenas a subsistência básica da população. Atualmente, o valor médio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 1.426,31 (agosto de 2019). A reforma aprovada atinge mais de 60% dos beneficiários deste regime e muda a sistemática de cálculo das aposentadorias e pensões, cuja redução impactará significativamente a vida dos trabalhadores brasileiros.

Com renda menor, terão menos poder de compra. E, comprando menos, haverá impacto direto no consumo e nas empresas. Além disso, mais de 70% dos municípios (76,3%) têm o valor dos benefícios pagos superior ao Fundo de Participação dos Mu-

nicipios (FPM) — e a reforma afetará a economia dessas cidades.

Após a reforma trabalhista, muitas empresas estão contratando MEIs (Microempreendedores Individuais), pois a contribuição é de apenas R\$ 49,90, já incluindo impostos e contribuição previdenciária. Outros trabalhadores preferem nem pagar a Previdência Social, tamanha é a propaganda negativa de que ela está falida e que deixará milhares de trabalhadores sem benefício. Enquanto isso, a propaganda da previdência complementar é atrativa, com imagens de idosos felizes, num lugar paradisíaco. Muito longe da realidade brasileira.

Os aposentados e pensionistas recebem os seus benefícios cada dia mais defasados e comprometidos com empréstimos consignados. Muitos deles utilizam boa parte da renda para o pagamento de planos de saúde. A situação será ainda mais gravosa quando os próximos segurados forem se aposentar e descobrirem que o benefício será menor do que o planejado.

Dependentes de segurados do INSS que falecerem após a publicação da reforma previdenciária terão a pensão por morte reduzida em 40%. Vamos imaginar um casal de idosos, com mais de 70 anos, vivendo hoje com R\$ 2.000. A pensão por morte do cônjuge será de R\$ 1.200, como se todas as despesas da casa fossem reduzidas em 40% após o falecimento de uma pessoa. Não há mais tempo para se replanejar.

Os trabalhadores que ficarem incapazes com menos de 20 anos de contribuição terão aposentadoria por invalidez no percentual de 60% (para as mulheres, os 60% serão para até 15 anos de contribuição). Benefícios imprevisíveis não deveriam ser calculados com base no tempo de contribuição, pois, quando o trabalhador mais precisar da proteção previdenciária, ficará bastante comprometido com uma redução significativa da sua renda.

Todas essas questões nos fazem refletir se é este mesmo o país que queremos no futuro.

Quando o Brasil reduz a proteção social sob o mantra “vamos economizar ‘x’ bilhões”, ele assume, por consequência, o aumento da violência, do desemprego, da informalidade e das doenças em prol de uma falsa ideia de economia. Na verdade, essa economia nada mais significa do que a retirada de dinheiro de circulação e mais despesas com saúde, segurança e assistência social.

Todos nós queremos um país melhor. A reforma foi aprovada e entrará em vigor nos próximos dias.

Que Deus nos proteja!

26 OUT 2019

## FOLHA DE S. PAULO

# Justiça Eleitoral trava apuração sobre supostas candidatas-laranjas em SP

Patricia Pamplona

SÃO PAULO A Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo investiga 40 candidatas a deputada estadual e federal suspeitas de terem sido laranjas nas eleições de 2018. A apuração se baseia na prestação de contas das candidatas, nas quais foram detectadas possíveis fraudes com a finalidade de cumprir a cota feminina de 30% estabelecida por lei.

São investigadas candidatas de 12 partidos, que somam R\$ 7,3 milhões em gastos de campanha. A maioria dos pedidos de impugnação das contas foi feito com base na relação entre o valor declarado e o número de votos.

A investigação, porém, sofreu revés no TRE (Tribunal Regional Eleitoral). O desembargador Nuevo Campos indeferiu o pedido da Procuradoria para que Marta Lívia, candidata a deputada federal pelo MDB, fosse ouvida. A decisão foi apoiada pelo juiz Nelson Agnaldo Moraes dos Santos em voto vista.

Então procurador regional eleitoral substituto, Pedro Barbosa Pereira Neto —que renunciou— defendia investigação mais aprofundada da prestação de contas desta e das outras 39 candidatas.

“Não estou dizendo que nessas 40 teve [fraude]”, diz. “A gente precisa fazer uma apuração para saber o que aconteceu. O insucesso faz parte da vida política ou tinha cacique por trás?”

No voto, o juiz Santos afirma que a intenção de a Procuradoria realizar a investigação no próprio processo de prestação de contas,

segundo resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), seria inadequada.

Sobre a atuação do Ministério Público Eleitoral, a resolução diz que cabe ao órgão “requisitar à autoridade policial a instauração de inquérito” e “requisitar informações a candidatos, partidos, doadores, fornecedores e terceiros para a apuração dos fatos, além de determinar outras diligências”.

Não deixa claro, porém, se investigações poderiam ser aprofundadas dentro do processo de prestação de contas.

As apurações começaram a partir de indícios de irregularidades na prestação de contas. “Não necessariamente a pessoa que tenha mais dinheiro vai ganhar a eleição, mas o dinheiro é algo fundamental”, explica o procurador, citando estudos acadêmicos que fortalecem a tese.

Uma das pesquisas é “O Preço do Poder: Financiamento de Campanha e Voto no Brasil”, realizada em 2014 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Nas eleições para cargos legislativos em 2018, a média de investimento em campanhas femininas foi de R\$ 6,83 por voto, e nenhuma candidata eleita teve mais do que o dobro desse valor aplicado.

Entre as impugnações em curso, há casos como o de Aparecida Custódio dos Santos, que concorreu a deputada estadual pelo PRB (hoje Republicanos). Ela declarou gastos de R\$ 595.234,13, na campanha, mas obteve 507 votos. É o mais alto coeficiente dos processos, de R\$ 1.174,03 por voto.

“A partir dessa perspectiva de muito dinheiro e pouco voto ser um indício, estamos procurando fazer uma diligência mais aprofundada para pelo menos conseguir que o dinheiro público seja devidamente devolvido ao Tesouro”, afirma Neto.

Outro alerta para possíveis candidaturas de laranjas foi o dinheiro gasto em pessoal e em gráfica. Nesse caso, há possibilidades de fraude, como a impressão de santinhos ser declarada na verba de uma candidata, mas os papéis terem sido impressos com a propaganda de outro, e os colaboradores não terem trabalho de fato para quem declarou sua contratação.

“Formalmente, ela está cumprindo o que determina o fundo partidário, mas, ao fim e ao cabo, está beneficiando uma candidatura que não de gênero”, diz Neto.

Caso as investigações avancem e as fraudes sejam comprovadas, o valor precisa ser ressarcido ao Tesouro Nacional.

### Candidaturas investigadas, por sigla

Democratas	2
MDB	3
Patriota	4
Podemos	2
PP	2
PPL*	1
PL	9
Republicanos	4
PROS	2
PSDB	1
PT	1
Solidariedade	9

\* Sigla fundiu-se ao PCdoB

26 OUT 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### TRF nega pedido de Lula e mantém julgamento sobre sentença do sítio

SÃO PAULO O relator da Lava Jato no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), João Pedro Gebran Neto, negou o pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender o julgamento que analisará se a ação do sítio de Atibaia deve voltar à primeira instância.

Com a decisão, a sessão que analisará o assunto continua marcada para a próxima quarta-feira (30).

“Eventual questão prejudicial ao julgamento poderá ser suscitada pela defesa na própria sessão de julgamento, em sustentação oral”, disse Gebran em sua decisão.

O TRF-4 pretende analisar se o caso do sítio de Atibaia deve ou não voltar para a primeira instância visando eventual correção da ordem de apresentação das alegações finais.

Na última quarta (23), a força-tarefa da Lava Jato se manifestou pela anulação da sentença do processo.

O magistrado afirmou que não cabe à defesa de Lula contestar por meio de agravo regimental (um tipo de re-

curso) a inclusão de um julgamento na pauta da corte.

“Houve tão-somente intimação para ciência das defesas objetivando assegurar o direito à apresentação de memoriais e sustentação oral se assim quiserem.”

No pedido em defesa do petista, o advogado Cristiano Zanin alegava, entre outros motivos, “quebra da ordem cronológica” das decisões da turma julgadora.

Zanin também queria que fosse julgado antes um recurso relacionado a pedido de compartilhamento de mensagens obtidas na Operação Spoofing, sobre a invasão de contas de Telegram. Para Gebran, o julgamento do recurso sobre as mensagens não impede a análise da questão marcada para a quarta-feira.

No caso do sítio, Lula foi condenado em primeira instância a 12 anos e 11 meses de prisão, por corrupção e lavagem de dinheiro. Ele está preso desde abril do ano passado, após condenação em segunda instância em outro processo, o do tríplex de Guarujá. José Marques

### Reportagem sobre urna eletrônica da Folha é premiada

SÃO PAULO A reportagem da Folha “Urna eletrônica chega à 12ª eleição no país sob ataque inédito” foi a produção brasileira premiada na 12ª edição do ESET Award for Journalism in Computer Security.

A premiação reconhece os trabalhos da América Latina que contribuem para a conscientização sobre segurança da informática e do mundo digital.

Além de explicar como funciona a urna eletrônica brasileira, o texto da Folha, de Raphael Hernandez, refletiu sobre os ataques que a tecnologia usada no Brasil voltou a sofrer em 2018 e o que dizem especialistas e técnicos sobre o processo.

O principal prêmio foi dado ao jornal argentino La Nación, pelo trabalho “Como uma história de amor que começou com Tinder terminou em um golpe internacional”, de Sebastián Davidovsky.

A ESET, cuja sede fica na Eslováquia, desenvolve soluções de segurança digital.



# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL DO LEITOR

### Segunda instância

O julgamento no STF segue uma tramitação que provoca muita repercussão. A decisão terá reflexos nos processos de muitos condenados de expressão política. Que a manifestação do tribunal maior afaste a possibilidade de qualquer vinculação político-partidária.

**Uriel Villas Boas** (Santos, SP)

26 OUT 2019

Pelo andar da carruagem, mais uma vez alguns ministros envergonharão o país e votarão contra a prisão em segunda instância. Espero que a Folha, que se intitula um jornal a serviço do Brasil, coloque em letras grandes na sua capa os nomes dos ministros que são a favor da impunidade.

**Luciano Vettorazzo**

(São José do Rio Preto, SP)

Em argumentação confusa, evocando decisões dos anos de 1800, tempos próximos ao autoritarismo, Rosa Weber também defende o indefensável. Nossa sociedade é moderna e transparente, e os tempos são outros. E ela e o STF darão um tiro no próprio pé, já que inúmeros processos irão prescrever porque a corte não os julgará em tempo hábil. Aí vem a pergunta: quem paga esse dano à sociedade?

**Otavio de Queiroz** (São Paulo, SP)

Data venia, ministra Rosa, o seu voto não exala o perfume que seu nome inspira. Oxalá os próximos votantes amenizem o fétido futuro que nos aguarda, com a horda de 5.000 réus bradando seus hinos de vitória rumo aos cofres públicos, novamente.

**José Anunciado Arantes** (São Paulo, SP)

“Moro diz que prisão só ao fim do processo é problemática” (Poder, 25/10). Não podemos adotar um constitucionalismo de ocasião e interpretar a lei conforme a Constituição apenas quando convir. A prisão sem o trânsito em julgado viola garantia constitucional. Se o problema é um processo judicial extremamente lento, então temos de mudar as regras processuais.

**Julio Homem de Siqueira** (Vitória, ES)



27 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Lava Jato levou ministro do STF a manter empreiteiros presos para fechar delação

### Teori engavetou habeas corpus após dar aval a prisão domiciliar de executivos da Andrade Gutierrez em 2016, mostram mensagens

Ricardo Balthazar, da Folha  
Rafael Neves, de  
The Intercept Brasil

SÃO PAULO E BRASÍLIA Procuradores da Operação Lava Jato convenceram um ministro do Supremo Tribunal Federal a manter dois executivos da empreiteira Andrade Gutierrez presos para garantir a colaboração da empresa e de seus funcionários com as investigações sobre corrupção em 2016.

Mensagens trocadas por integrantes da operação, obtidas pelo The Intercept Brasil e analisadas pela Folha e pelo site, mostram que a iniciativa foi executada com apoio do então juiz e atual ministro da Justiça Sergio Moro, cuja opinião os procuradores consultaram antes de levar a proposta ao Supremo.

Conforme os diálogos, coube ao então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, submetê-la ao ministro Teori Zavascki, que era relator dos processos da Lava Jato no STF e tinha sobre a mesa dois habeas corpus impetrados pelos executivos da Andrade Gutierrez que estavam presos.

O acerto com a empresa previa que os dois sairiam da cadeia no Paraná e ficariam um ano em prisão domiciliar, trancados em casa e monitorados por tornozeleiras eletrônicas. Moro concordara em revogar as ordens de prisão preventiva que os mantinham

atrás das grades, mas faltava convencer Teori do plano.

Como relator da Lava Jato, Teori seria o responsável pela homologação dos acordos de delação premiada dos executivos da Andrade Gutierrez, que prometiam implicar em seus depoimentos políticos que tinham direito a foro especial e só podiam ser investigados e processados no Supremo.

Mas o ministro ainda não fora informado das negociações nem tivera a chance de examinar os acordos. Além disso, a preocupação com a longa duração das prisões dos investigados pela Lava Jato era crescente, e os procuradores acreditavam que Teori estava inclinado a soltar os empreiteiros.

O ministro deu seu aval no dia 4 de fevereiro de 2016 e pediu os nomes dos executivos presos. "Pq ele vai travar os hcs aqui esperando vcs", escreveu o procurador Eduardo Pelella, chefe de gabinete de Janot, ao coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol.

Se ninguém tivesse conversado com Teori, era possível que os dois executivos na cadeia deixassem a prisão com o habeas corpus. Eles poderiam aguardar em liberdade o julgamento de seus processos e a homologação dos acordos de colaboração, e poderiam até rediscutir seus termos.

Com os habeas corpus engavetados por Teori, Moro transferiu os executivos para o regime de prisão domiciliar no dia seguinte. Os procuradores do caso se organizaram então para tomar seus depoimentos, sem medo de que os delatores fossem soltos e cogitassem abandonar o acordo negociado pela empreiteira.

Tudo foi feito com discrição, porque a força-tarefa não queria melindrar o ministro do STF, com quem mantinha uma relação tensa, e pretendia evitar que uma ordem de soltura da corte reduzisse seu poder de barganha nas negociações com outras empresas que estavam na fila para negociar delações premiadas.

"Acho melhor manter o sigilo", disse Pelella a Deltan. "Só pro Teori ficar tranquilo." As mensagens foram trocadas pelo aplicativo Telegram e obtidas pelo Intercept neste ano. A transcrição preserva a grafia encontrada nos arquivos originais recebidos pelo site, incluindo erros de português e abreviaturas.

**CONTINUA**

Em resposta a questionamentos da Folha, a força-tarefa afirmou que não houve ilegalidade nas gestões no STF e que os executivos foram assistidos por seus advogados durante as negociações. Moro disse que houve respeito aos direitos da defesa e que discussões entre procuradores e juizes como as reveladas pelas mensagens são normais.

Das grandes empreiteiras atingidas pela Lava Jato, a Andrade Gutierrez foi a segunda a colaborar com as investigações, depois da Camargo Corrêa. A empresa reconheceu sua participação em fraudes e aceitou pagar multa de R\$ 1 bilhão para voltar a fazer negócios com o setor público.

O ex-presidente do grupo Otávio Azevedo, um dos que estavam presos no Paraná, e outros dez executivos ligados à empreiteira tornaram-se delatores e admitiram crimes, fornecendo informações aos investigadores em troca de penas mais brandas do que as previstas em lei, a serem cumpridas em casa.

Além de reconhecer sua participação no cartel que atuava na Petrobras, a Andrade Gutierrez admitiu ter pago propina a políticos e funcionários públicos durante a construção da usina nuclear Angra 3, da hidrelétrica de Belo Monte, da Ferrovia Norte-Sul e de estádios da Copa do Mundo de 2014.

A Procuradoria-Geral da República e a força-tarefa de Curitiba definiram as linhas gerais do acordo com a empresa em novembro de 2015, mas a negociação das penas dos executivos se arrastou por mais tempo do que o previsto, em parte por causa de divergências entre os procuradores.

As mensagens analisadas pela Folha e pelo Intercept mostram que Janot queria penas mais duras do que as sugeridas pelos advogados da Andrade Gutierrez, mas os procuradores temiam que o endurecimento afastasse os empreiteiros das negociações e inviabilizasse o acordo com a empresa.

Os executivos na cadeia estavam presos em caráter preventivo havia cinco meses. Eles ainda não tinham sido julgados pelos crimes de que eram acusados em Curitiba e haviam recorrido ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) para tentar revogar as ordens de prisão assinadas por Moro.

Para os procuradores, eram grandes as chances de eles serem soltos pela Justiça antes da assinatura do acordo. Isso abriria caminho para que tentassem rediscutir benefícios concedidos pelos procuradores, ou poderia levá-los a abandonar a mesa de negociações.

“As chances de um acordo com réus soltos com volta para a cadeia posteriormente era mínimo”, disse o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, integrante da força-tarefa de Curitiba, no Telegram. “A não celebração de um acordo geral por causa de alguns meses na cadeia a mais será visto no futuro como um erro.”

Os advogados da empresa aceitaram aumentar o período de prisão domiciliar a ser cumprido pelos executivos que estavam na cadeia. Além disso, indicaram aos procuradores que tinham a expectativa de que o Supremo homologasse os acordos e os colaboradores fossem para casa antes do recesso do fim do ano.

Mas as negociações foram atropeladas por um fato inesperado, a prisão do senador petista Delcídio do Amaral, que logo se tornou o centro das atenções em Brasília. Ele fora grampeado pelo filho do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró e parecia estar tramando contra a Lava Jato.

Sem penas definidas, os executivos da Andrade Gutierrez começaram a se mostrar inquietos, e os que estavam presos recorreram aos tribunais. Um deles, Flávio Barra, foi para casa uma semana antes do Natal, após conseguir habeas corpus no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio,

onde estava em andamento o caso das obras de Angra 3.

Otávio Azevedo e Elton Negrão continuaram na cadeia, foram ao STJ e não tiveram sucesso. Informado por Deltan do resultado, no início de dezembro, Moro perguntou o que faltava para concluir a delação da Andrade Gutierrez e afirmou que não se importava com a duração das prisões.

“Não que eu esteja preocupado”, disse o juiz ao procurador no Telegram. “Por mim podem ficar mais tempo”. Deltan respondeu: “Rsrrsrs”.

Faltava a assinatura de Janot para que os acordos fossem submetidos ao exame do Supremo. Azevedo e Negrão pediram então habeas corpus à corte, quando faltava uma semana para o recesso do fim de ano. Não adiantou. Em janeiro de 2016, o ministro de plantão, Ricardo Lewandowski, disse não aos pedidos de soltura e deixou o caso para Teori rever quando voltasse ao trabalho.

Janot assinou os acordos com os executivos da Andrade Gutierrez na segunda quinzena de janeiro, permitindo que os termos fossem finalmente submetidos a Teori para que ele verificasse a legalidade dos acordos e os homologasse.

Sob pressão dos advogados dos delatores presos, e com medo de uma reação desfavorável do STF que pusesse tudo a perder, os procuradores começaram a articular a saída que permitiu antecipar os efeitos da delação antes da homologação.

“Sobre relaxamento da prisão, vamos primeiro sondar o Russo, para em seguida, se for o caso, conversarmos sobre noticiar ao Teori antes da decisão aqui”, disse Paulo Roberto Galvão aos colegas em 20 de janeiro, tratando Moro pelo apelido que o grupo usava.

## CONTINUA

No dia seguinte, Carlos Fernando avisou que conseguira “um OK provisório do Russo”. O procurador Marcello Miller, integrante do grupo criado por Janot para acompanhar as ações da Lava Jato, achava melhor esperar a tomada dos depoimentos dos executivos, mas foi voto vencido.

A operação foi concluída em 5 de fevereiro, um dia após o aval de Teori. Num processo até hoje mantido sob sigilo em Curitiba, a força-tarefa pediu a transferência dos executivos para prisão domiciliar, argumentando que haviam decidido cooperar com as investigações. Moro concordou.

A lei que disciplina as delações premiadas no Brasil diz que benefícios negociados com colaboradores devem ser avaliados pelo juiz ao fim dos processos em que eles forem acusados, na hora da sentença. Na Lava Jato, porém, os acordos garantiram benefícios imediatos.

Foi o que aconteceu no caso da Andrade Gutierrez. Presos em caráter provisório durante as investigações e sem nenhuma condenação, os executivos foram transferidos para prisão domiciliar e começaram a cumprir penas antes que a Justiça julgasse os crimes pelos quais foram acusados, tudo com aval do STF.

Otávio Azevedo, que presidiu o grupo Andrade Gutierrez de 2008 a 2015, deixou a cadeia após sete meses, ficou mais um ano trancado em casa e hoje presta serviços numa vara da Justiça Federal em São Paulo durante algumas horas por semana. Ele pagou multa de R\$ 2,7 milhões à Lava Jato.

Teori homologou os acordos dos executivos em abril de 2016, depois de analisar os depoimentos colhidos

pelos procuradores em Brasília e Curitiba em fevereiro e março. O ministro do STF morreu num acidente aéreo em janeiro de 2017.

Em maio de 2016, Moro homologou o acordo de leniência da empreiteira, que conseguiu 12 anos para quitar a multa de R\$ 1 bilhão. A última parcela vencerá em 2027. Por exigência de Moro na época, a empresa publicou nos jornais um informe publicitário em que pediu desculpas por seus erros.

### **Força-tarefa e Moro dizem que defesa foi respeitada**

#### **OUTRO LADO**

A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba afirmou que não houve ilegalidade nas gestões feitas junto ao Supremo Tribunal Federal para manter presos os executivos da Andrade Gutierrez e garantir sua colaboração com as investigações.

“A atuação da força-tarefa nos acordos sempre respeitou os direitos assegurados à defesa dos interessados em colaborar, cujas negociações invariavelmente foram acompanhadas por seus advogados”, disseram os procuradores, em resposta por escrito a questionamentos da Folha.

Para a força-tarefa, a decisão dos executivos de cooperar tornou desnecessária sua prisão preventiva, o que permitiu a revogação das ordens que os mantinham na cadeia e a transferência de ambos para o regime de prisão domiciliar previsto pelos acordos de delação premiada.

“A prisão foi necessária para impedir a continuidade dos esquemas criminosos”, afirmaram os procuradores. “Até a assinatura do acordo, o Ministério Público Federal entendeu que a manutenção da

prisão preventiva era uma exigência de interesse público determinada pela lei.”

“[Com o acordo,] há um rompimento do vínculo de confiança com os demais integrantes da organização criminosa e se realiza um compromisso de cessar os crimes”, disse a força-tarefa. “Finda a necessidade da prisão preventiva, o colaborador pode continuar preso para cumprir pena estabelecida no próprio acordo, se isso for ajustado.”

O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou não ver “qualquer ilegalidade” nas situações descritas nos diálogos analisados pela Folha e pelo Intercept. Ele não reconhece a autenticidade das mensagens, recebidas pelo site após a invasão de contas de autoridades no Telegram por hackers.

“É usual e legal procuradores ou advogados discutirem questões jurídicas com juízes, assim como as conversas entre o procurador-geral da República e o ministro do Supremo Tribunal Federal competente”, disse Moro.

Ele afirmou que as razões para as prisões dos executivos da Andrade Gutierrez estão nas decisões que assinou como juiz da Lava Jato. “A argumentação para a posterior soltura também está detalhada nas decisões judiciais, que atenderam aos pedidos dos defensores e do próprio MPF, sem qualquer violação de direitos”, acrescentou.

O ex-procurador-geral Rodrigo Janot não quis se manifestar sobre as discussões com o ministro Teori Zavascki reveladas pelas mensagens.

## **CONTINUA**

27 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Seu ex-chefe de gabinete, o procurador Eduardo Pelella, disse que não reconhece a autenticidade do material obtido pelo Intercept e não se lembra de detalhes do caso da Andrade Gutierrez.

O ex-procurador Marcelo Miller, que participou das negociações com a empreiteira, afirmou reconhecer as mensagens atribuídas a ele e disse que seu conteúdo reflete o “exercício legítimo e coerente das atribuições” que tinha no grupo criado por Janot para acompanhar a Lava Jato.

As defesas do ex-presidente do grupo Andrade Gutierrez, Otávio Azevedo, e do ex-diretor da empreiteira Elton Negrão não quiseram se manifestar sobre as mensagens, assim como os advogados Celso Vilardi e Sebastião Tojal, que representaram a empresa nas negociações com a Lava Jato.

## FOLHA NÃO COMETE ILÍCITO AO DIVULGAR CONVERSAS

A Folha teve acesso ao pacote de mensagens atribuídas aos procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato e ao então juiz Sergio Moro e obtidas pelo site The Intercept Brasil. O site permitiu que o jornal analisasse o seu acervo, que diz ter recebido de uma fonte anônima. A Folha não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. O jornal já publicou outras 18 reportagens decorrentes das mensagens. A Folha não comete ato ilícito para obter informações nem pede que ato ilícito seja cometido nesse sentido; pode, no entanto, publicar informações que foram fruto de ato ilícito se houver interesse público no material apurado.

# Se acabar a prisão após 2ª instância, vamos ter que redefinir o combate ao crime

Para o ministro da AGU, mudança de jurisprudência no Supremo Tribunal Federal pode levar ao aumento das prisões preventivas

Reynaldo Turollo Jr., da Folha  
Felipe Amorim, do UOL

BRASÍLIA O ministro da AGU (Advocacia-Geral da União), André Mendonça, diz que, se o STF (Supremo Tribunal Federal) passar a proibir a prisão de condenados em segunda instância, o número de prisões preventivas deve aumentar.

“Talvez ele [o juiz] vá ter que adotar uma medida de precaução a mais para prevenir que aqueles ilícitos não aconteçam”, afirmou Mendonça, que participou do programa de entrevistas da Folha e do UOL no estúdio compartilhado em Brasília.

Sob seu comando, a AGU, que defendia esperar o trânsito em julgado (o fim de todos os recursos), mudou de entendimento e passou a defender a prisão em segundo grau.

Mendonça evitou analisar o impacto da decisão do ministro Dias Toffoli de suspender investigações que usam dados do antigo Coaf sem autorização judicial prévia.

O advogado-geral da União disse ainda que não é hora de debater endurecimento de pena para quem difama pessoas e espalha fake news nas redes sociais.

## Segunda instância

A Constituição designou o advogado-geral, concorde ele ou não, para defender a constitucionalidade [das leis]. Porém, o Supremo construiu hipóteses excepcionais nas quais o

AGU pode adotar postura diferente. [Uma delas] é quando o Supremo tem jurisprudência em sentido contrário [à lei em debate].

No caso, a jurisprudência atual é a de que é constitucional a prisão a partir da condenação em segunda instância. Isso nos permitiu, em caráter excepcional, adotar uma postura livre, defender de forma diversa do que havia sido feito no passado.

[Se o STF decidir esperar o trânsito em julgado para prender] Vamos ter que redefinir o modelo de combate à criminalidade. Há um risco de haver uma maior tendência de decretação de prisões preventivas em função dessa limitação. Quando você está tratando da criminalidade, você tem que pensar na prevenção de aquele ilícito se repetir.

Quando você trata da prisão a partir da segunda instância, já tem um convencimento sobre o autor e que aquele fato ilícito realmente aconteceu. Então você tem critérios objetivos para permitir a prisão [em comparação com a preventiva, que é mais subjetiva].

O fato de a pessoa estar presa não significa que tenha quebrado o princípio da presunção de inocência. Se fosse assim, nem mesmo a prisão preventiva eu poderia decretar.

## Revisão e eventual soltura de Lula

Temos três ações de constitucionalidade, temos vários casos concretos sendo submetidos ao Supremo que envolvem essa questão.

O Supremo, diante dessa situação, não toma a iniciativa, ele acaba tendo que julgar esses casos, e havia um sentimento na corte de que talvez o atual entendimento não prevaleceria no atual contexto.

Essa análise de oportunidade cabe ao Supremo. Não nos cabe julgar sob essa perspectiva.

## Indicação ao STF

Primeiro, não há vaga. Segundo, o presidente nunca conversou comigo. O que eu sei é o que vocês dizem pela imprensa.

O importante é que, no momento oportuno, quem quer que sejam os nomes que ele [Bolsonaro] venha a escolher, e há muitos bons nomes, que sejam pessoas que contribuam com o país, com um padrão de ética, de bom comportamento, de bom conhecimento jurídico, como a própria Constituição o exige.

## ‘Terrivelmente evangélico’

O presidente usa essa expressão como um slogan. Ele ouviu essa expressão da ministra Damares [Alves] numa reunião e dali ele popularizou.

Eu sou evangélico desde a infância, me considero com minha fé muito bem estruturada, minha crença em Deus, minha crença em Jesus Cristo como aquele que morreu por mim.

Qualquer que seja a religião, nós temos que, no âmbito da nossa atuação profissional, ter uma atuação de forma que respeite os nortes que nós temos: a Constituição e as leis.

**CONTINUA**



## Caso Coaf

Nós temos a decisão do Supremo [Toffoli suspendeu processos com dados do Coaf, a pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)]. A AGU não atua nesse caso concreto. O nosso papel tem sido aconselhar o trâmite da mudança que houve [do Coaf] do Ministério da Justiça para a Economia.

O ministro Paulo Guedes me perguntou sobre a ida para o Banco Central, eu vi com ótimos olhos. O BC é menos vulnerável a circunstâncias políticas, tem uma estrutura sólida, funcionários de carreira, já com uma cultura de tratar informações sigilosas.

A partir dessa readequação eu acho que vamos ter condições de avaliar melhor qual é o verdadeiro impacto dessa decisão [de Toffoli].

## Inquérito das fake news do STF

Essa é uma daquelas confusões em que não se entende muito bem o papel da AGU. Imagina-se que a AGU é do Executivo, mas não é assim. A AGU integra as funções essenciais à Justiça, ela está fora dos três Poderes.

Nós não defendemos só os atos do Executivo. Nós temos de defender os atos do Legislativo, do Judiciário, do CNJ [Conselho Nacional de Justiça], do TCU [Tribunal de Contas da União].

A abertura do inquérito foi um ato do Judiciário baseado em quê? No regimento interno do STF. O que diz o próprio Supremo sobre o seu regimento? Que ele tem força de lei. Se está previsto no regimento interno, a AGU tem de defender esse ato.

Qual é a possibilidade de isso mudar? É o próprio Supremo dizer que esse dispositivo do regimento interno é inconstitucional.

## Punir difamações nas redes

Podemos fazer críticas? Temos essa garantia constitucional de liberdade de expressão.

Eu não posso acusar alguém sem prova, porque eu incorro na possibilidade de cometer um crime de calúnia, injúria e difamação.

O endurecimento das penas visa a prevenção. Eu tenho de ter uma pena, numa medida tal, que previna o cometimento de ilícitos. Agora, eu não posso ter uma pena desproporcional. Não posso ter uma pena para o crime de difamação na mesma intensidade que a de homicídio.

Toda essa fala de fake news, manifestações na rede, é tudo muito novo. Está tão acalorada essa discussão, que eu acho que fazer isso agora [debater punições] a gente corre o risco de se exceder.

## Delegado Waldir

O deputado Waldir [PSL-GO] vai à imprensa e faz essa colocação: “Vou implodir o presidente”. O que é implodir? É implodir a vida ou é uma expressão política? Naquele momento trouxe um susto.

Só a partir das entrevistas nos dias subsequentes ele começou a esclarecer que era mais no sentido de “vou implodir a imagem”, vou falar coisas que vão desagradar ao presidente.

A partir desse momento, para nós ficou claro que era mais uma manifestação política do que de outra natureza e, como tal, ele estaria acobertado pela imunidade parlamentar.

O presidente falou: “Eu preciso saber o que juridicamente acontece [com a declaração]”, e coube à AGU fazer essa análise. Sem dúvida [está descartada uma ação judicial].

## Questões de gênero

Ninguém é a favor do preconceito homofóbico. O professor que está formando uma criança, um adolescente, [vai ter de dizer:] “Olha, não cabe a você ofender, agredir uma outra pessoa, ainda que seja por sua opção sexual, cor, raça”. Esse é um ponto.

De outro lado, também tenho de entender que, quando eu coloco um filho em uma escola pública, eu espero que questões ideológicas, religiosas, não sejam ali objeto de influência para o meu filho de 7, 8, 10 anos.

Eu sou evangélico. Eu defendo o ensino religioso numa escola pública? Não. Porque o Estado tem de ser laico.

O combate ao preconceito não é ideológico, é respeito, cidadania, deve ser ensinado. Outra coisa é você, por exemplo, ir para uma criança e falar que não existe só homem e mulher, que existem outros sexos. É uma questão que um pai quer tratar dentro de casa.

Conforme a idade, sim [pode-se abordar mais possibilidades que a sexualidade tradicional para superar o preconceito]. Conforme a idade, talvez não. Talvez seja interessante tratar isso por lei, porque aí vai haver um debate no Parlamento, para se entender melhor os limites disso.

## Óleo no Nordeste

Houve cinco ações [do Ministério Público Federal] sobre essa questão. Em duas a Justiça já reconheceu que não houve omissão [do governo].

Uma ação mais importante, salvo engano em Sergipe, trata de um pedido para que a União adote o chamado PNC, Plano Nacional de Contingência. E qual foi a decisão da Justiça? [Que] a União já está adotando todas as medidas cabíveis.

Todo o país foi vítima de um ilícito ambiental.

Agora, posso garantir uma coisa: uma vez identificados os responsáveis, estejam onde estejam, no Brasil ou no exterior, nós vamos buscar essa responsabilização.

**CONTINUA**

27 OUT 2019

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“

O fato de a pessoa estar presa não significa que tenha quebrado o princípio da presunção de inocência. Se fosse assim, nem mesmo a prisão preventiva eu poderia decretar

**André Mendonça, 46**

Ministro da Advocacia-Geral da União, é doutor em Estado de Direito e governança global pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Foi chamado de “terrivelmente evangélico” pelo presidente Jair Bolsonaro, que já afirmou que cogita indicá-lo para uma vaga no Supremo Tribunal Federal

27 OUT 2019

## FOLHA DE S. PAULO

DOÃO GUALBERTO VASCONCELLOS

Doutor em sociologia política pela Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (Paris) e autor do livro 'A Invenção do Coronel: ensaio sobre as raízes do imaginário político brasileiro' (ed. Edufes)

### Raízes do autoritarismo brasileiro

#### Coronelismo moderno se dá em meio às redes sociais

Os grandes personagens que têm animado nossa vida política estão profundamente mergulhados em um imaginário social excludente, masculino e alicerçado na legitimação da desigualdade. O mais paradigmático desses personagens talvez seja o coronel.

Não seria exagero dizer que, mesmo nos dias atuais, o sistema político brasileiro foi capaz de aprofundar algumas das estruturas mais perversas do coronelismo, a partir do personalismo e de padrões autoritários de comportamento gerados nesse longo processo histórico.

Afinal, a cultura brasileira ainda é rica nas características gestadas em todo o nosso processo social e histórico, tendo o coronel como figura chave do mandonismo brasileiro e um ator central na estrutura do poder. Tão grande foi o seu papel na construção de nosso imaginário social que ele se transformou numa

espécie de “mestre da significação”.

Como a instituição imaginária que gerou nosso processo político muito antes do advento da República, o coronel foi instituinte do processo político brasileiro —ou seja, seus padrões de comportamento no poder moldaram nossas instituições, abortando em muitos aspectos nosso processo democrático.

Fomos, antes, marcados pelo nepotismo, compadrio, personalismo e outras características ligadas a um mundo social que se instituiu pela força do poder e não pelas construções coletivas. Instituições como a escravidão e o latifúndio têm forte papel nesse contexto.

O coronel é o personagem fundamental da chamada Primeira República, mas cujos restos sobrevivem até hoje. Inclusive no mundo empresarial, onde ainda existem traços desse coronelismo de viés autoritário. Esse é um motivo para que,

em grande parte a gênese de nossa gerência dê as costas para padrões modernos de gestão de pessoas. Assim, o coronel é uma figura central, o mestre da significação no mundo que fomos capazes de construir e que nos habita até hoje.

Não é por acaso que ele está no epicentro de nosso dilema. De um lado, as instituições que o coronelismo gerou não são mais capazes de dar conta de uma sociedade moderna como a que temos. De outro, ainda estamos presos aos personalismos e as saídas autoritárias.

No grande altar que construímos na política da ambiguidade que o coronel porta, colocamos o capitão Jair Bolsonaro no poder.

Moderno quando usa os meios de comunicação de massa digitais, mas arcaico quando o faz de forma personalista e autoritária —e ainda mais focado na sua própria família, símbolo maior da sociedade tradicional que queremos e precisamos vencer.

Decorre daí considerável parte da inadequação de seu funcionamento nos dias atuais. Sua inexorável crise.

Nosso sistema centralizado de poder foi construído garantindo o controle das elites nas instituições, inclusive as partidárias.

Tudo passa pela compreensão mais generosa e atenta de importantes características da sociedade brasileira. Entre elas, a invenção do coronel e a manutenção das instituições criadas a partir dele.



FOLHA DE S. PAULO

MARILENE FELINTO 27 OUT 2019

# Assim como Graciliano Ramos, Lula é refém do arbítrio e do populismo penal

Este domingo é aniversário dos dois, que, em comum,  
também têm o fato de terem enviuvado cedo

## OPINIÃO

Marilene Felinto

Escritora e tradutora, escreve na Folha nos dois últimos domingos do mês. marilenefelinto.com.br

SÃO PAULO Hoje é o dia exato do aniversário destes dois homens: o escritor Graciliano Ramos (1892-1953) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, 74. Dois escorpiões, conforme avaliou certa vez um outro homem do signo de escorpião, também nascido nesta mesma data de 27 de outubro. Muito atento aos desígnios da astrologia, esse terceiro homem me disse um dia: “Somos três escorpiões do mesmo dia, e três viúvos ainda jovens, nosso carma”.

Nunca esqueci a revelação surpreendente — a coincidência, a superstição, como queiram. O astrólogo tinha, de fato, ficado viúvo, com quatro filhos pequenos. Mesmo caso de Graciliano, que enviuvou aos 28 anos de idade, de sua primeira mulher, morta por complicações no parto do último de seus quatro filhos. Já para Lula, a viuvez veio quando ele tinha 24 anos, tendo perdido a mulher, grávida de oito meses, em uma cirurgia cesariana que também matou a criança. Com a morte de Marisa Letícia Lula da Silva, em 2017, Lula

enviuvou pela segunda vez.

O suposto enredo astrológico carrega de tintas a existência desses homens nascidos sob a regência de Plutão, o deus dos infernos e das profundezas. “Tormento” pode ser o vocábulo que defina certos eventos da biografia de Graciliano e Lula.

Outras aproximações que impressionam: presos ilegalmente, vivenciaram (e Lula vivencia ainda) a brutalidade do Estado autoritário, sem nenhuma legitimidade moral ou política, tão comum na história brasileira.

Presos ilegalmente, no Brasil acostumado a viver fora da lei. Presos políticos, de consciência: Graciliano, em 1936, preso apenas porque jamais abandonou o espírito crítico e contestador, nas palavras do crítico Nelson Coutinho, de oposição à ditadura do Estado Novo.

Graciliano, diz seu biógrafo, Dênis de Moraes, serviu ao país como funcionário público, mas preservando sua integridade moral e mantendo-se a milhões de léguas da máquina de propaganda ideológica montada por Getúlio Vargas. Sua prisão tinha base em boatos que o envolviam falsamente com a revolta tenentista de novembro de 1935, movimento de esquerda que se levanta-

tuou contra as oligarquias e o imperialismo.

Pois, no Brasil fora da lei, o escritor foi preso sem processo nem acusação formal! Nunca se provou nada contra “o cidadão humilhado nas prisões da ditadura Vargas [...]”; o escritor capaz de reconstituir, em carne e osso, o ambiente lúgubre daqueles depósitos de seres vivos”, como afirma Moraes, referindo-se também ao magistral “Memórias do Cárcere”, de Ramos, este que amargou dez meses na cadeia e saiu doente, debilitado pelos maus-tratos desumanos.

Em 1980, a prisão de Lula ocorreu sem mandado judicial! Foi preso porque era líder do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que articulava longas greves em plena ditadura militar. Era vigiado o tempo todo, meses antes da prisão. Vigiado e punido ilegalmente.

Lula, agora em sua segunda prisão ilegal, foi vítima da camuflagem, da emboscada, do nó que o Judiciário deu na Constituição de 1988, segundo a qual ele deveria estar solto, pois se encontra ainda em estado de “presunção de inocência”, uma garantia constitucional explícita (artigo 5º, inciso 57).

CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO 27 OUT 2019

## CONTINUAÇÃO

A atual prisão de Lula é uma fraude, conforme vêm provando as gravações da Vaza Jato, uma trama montada para tira-lo da cena eleitoral.

Do arbítrio, bastaria dizer, aliás, que Lula e todo presidiário no Brasil de hoje encontram-se em prisão ilegal. Em setembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o “estado de coisas inconstitucional” no sistema carcerário brasileiro. Como explica o jurista Luís Carlos Valois, o STF, a corte maior do país, reconheceu que nossas prisões são inconstitucionais, ilegais, ferem a dignidade da pessoa humana. O próprio Judiciário, responsável por essas prisões, comenta Valois, diz “você está preso ilegalmente, inconstitucionalmente, mas vai continuar preso”.

Que Judiciário é este, essa abstração que ministraria justiça? Que STF? Quem são as pessoas que constituem esses órgãos absurdos? Quem levou-as até lá? Para que servem, senão para prestar serviço a si mesmos, à classe a que pertencem, à ordem burguesa e, hoje, à ultradireita instalada no poder? Quem de fato entende o saco de gatos em que se imbricam essas instituições obscuras, STF, Ministério Público, Polícia Federal, Procuradoria-Geral, polícia isso e aquilo?

Da “máquina de propaganda ideológica” de Vargas à cobertura midiática de hoje, com foco na Lava Jato, que prendeu Lula, nunca se pretendeu explicar nada. Pelo contrário, a mídia é instância gestada para confundir, nublar a informação. No Brasil fora da lei, a criminalização via mídia é praxe.

A opção é por tratar o fato como espetáculo, colaborando com o populismo penal: a solução penal rápida, ainda

que anticonstitucional, que opere no imaginário coletivo como “eficiência”, como “limpeza” na política. Quem não se lembra dos soldados armados de metralhadoras quando da liberação de Lula para o enterro do neto, em março do corrente ano? Aquele show bélico, reproduzido ao vivo e sem contestação pela mídia, legitimava o poder punitivo de um “Estado mínimo na afirmação de direitos e máximo no controle penal”, como escreve Marcus de Melo Gomes.

A imprensa encarregada de fiscalizar os excessos do poder já não exerce esse papel — exatamente porque também é o poder, diz Gomes; exatamente porque reflete apenas versões comprometidas com projetos políticos determinados.

O jurista Nilo Batista, em entrevista neste ano à revista *Liberdades-IBCCrim*, não vacilou em aproximar os procedimentos do ex-juiz Sergio Moro, comandante da prisão de Lula, de práticas nazifascistas: “Quando um orientando meu [...] estudou direito penal nazista no doutoramento, eu levava um susto com as descobertas dele. Porque muita gente boa capitulou ali. Eu acho isso útil, e é bom ver hoje. Porque a gente vê muita gente compondo com esse pacote anticrime, elaborado de uma maneira tão fascista que fez questão de dizer que não quer saber dos professores. Claro, porque aquilo é uma estupidez completa, tosca, rastaqueira. Eu acho que se iniciou um processo, ao qual se pode chamar de ‘desmorolização’ [em referência a Moro], que quanto mais o tempo andar, mais ele vai aparecer na sua realidade tosca e fascista”.

Graciliano Ramos indignava-se, chamava de “incapacidades abundantes” os procedimentos dos burocratas de direita, dos generais, dos integralistas que o perseguiram quando era funcionário da Instrução Pública de Alagoas na ditadura Vargas. “Essas incapacidades deviam aproveitar-se de qualquer modo, cantando hinos idiotas, emburrando as crianças. O emburramento era necessário. Sem ele, como se poderiam aguentar políticos safados e generais analfabetos?”

Os escorpiões descem ao inferno, mas se recompõem, renascem. Em “Memórias do Cárcere”, Graciliano diz sobre a vida na prisão: “Mas ali, ausentando-me do mundo, começava a dar às coisas valores novos. Sucedia um desmoronamento. Indispensável retirar dele migalhas de vida, cultivá-las, ampliá-las”.

Graciliano virou eterno. E Lula, guerreiro, continua na frente de batalha. Parabéns.

# 27 OUT 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL

**VIDA REAL** A Defensoria Pública do Rio vai intensificar na próxima semana campanha de combate à afirmação de que o eventual fim da prisão em segunda instância não afetará os mais pobres. O órgão mira, principalmente, ministros do Supremo que se apoiaram em tal argumento.

**MEU CAMINHO** “A gente quer quebrar o mito de que o STF é elitizado, como se os processos que tramitam na corte fossem só de colarinho-branco e nenhuma ação da defensoria chegasse lá”, diz Pedro Carriello, defensor público do Rio.

**PELA ORDEM** Algumas peças da campanha estão prontas. Elas destacam que “defensorias têm ótima taxa de êxito no julgamento dos tribunais superiores” e questionam: “se todos são inocentes até que se prove o contrário, como existem mais de 300 mil pessoas presas sem condenação?”.

**LOGO ALI** Condenado pelo STF a 14 anos e 10 meses de prisão, Geddel Vieira Lima pode progredir de regime por ter cumprido 1/6 da pena antes do Carnaval de 2020. Ele foi preso preventivamente em setembro de 2017, tendo cumprido, portanto, quase 25 meses de pena antes do veredito.

### PAINEL DO LEITOR

#### Segunda instância

O colegiado da mais alta corte muda sua jurisprudência conforme a sua composição e circunstâncias. Agora temos praticamente garantida a vitória dos que defendem os infinitos direitos de defesa de quem pode pagar um advogado. Mas, logo mais, a composição do colegiado será alterada e essa jurisprudência poderá mudar novamente. Marcos de Luca Rothen (Goiânia, GO)

#### Prende e solta

A ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia determinou que a Assembleia Legislativa do Rio deliberasse sobre as prisões preventivas de deputados presos pela Operação Lava Jato. Como esperado, a Assembleia mandou soltá-los. Não se entende mais nada. Deliberar sobre a soltura de presos é ato de competência originária, privativa, indelegável e intransferível do Judiciário. E agora, Montesquieu? Jayme de Almeida Rocha Netto (Campinas, SP)

### GASPARi

#### Marielle

As investigações sobre o assassinato de Marielle Franco podem ter batido em algum nome protegido pelo foro privilegiado e, com isso, teriam chegado ao Supremo Tribunal Federal.

# FOLHA DE S. PAULO

## MORTES

### Cultivou a alegria e levou humildade à justiça

MARIA CREUZA BRITTO DE FIGUEIREDO (1946-2019)

Patrícia Pasquini

27 OUT 2019

SÃO PAULO A procuradora de justiça aposentada, Maria Creuza Britto de Figueiredo –ou Creuzinha, como era chamada pelos mais íntimos– deixou alegria por onde passou.

Airmã, a médica Magna Consuelo Brito Roriz, 61, conta que ela estava sempre de bem com a vida. “Em tom de brincadeira, dizia que doença era comigo e as festas, com ela”, relata.

E estava certa: Creuzinha transformava encontros com a família e os amigos em festa. “Ela era a nossa alegria. Gostava de tudo o que a vida tinha de bom: dançar, viajar, reunir amigos e de trabalhar”.

Nasceu em Lagarto (SE) e morou em alguns municípios do estado até chegar a Aracaju. Ingressou no Ministério Público aos 22 anos; foi corregedora-geral e eleita presidente do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União no biênio 2009/2010. Dedicou 48 anos da sua vida à instituição.

A trajetória profissional também se estendeu à área da educação: coordenou o departamento de alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação, em Sergipe.

Humanidade e doçura nas suas relações pessoais e de trabalho foram as suas marcas. “Dra. Creuza era uma mulher de grandes qualidades. Desempenhou com galhardia o cargo de promotora de Justiça e procuradora do Ministério Público e deixou um legado de competência, humildade, força e determinação”, afirma o defensor público-geral Leo Neto.

Maria Creuza Britto de Figueiredo morreu no dia 2 de outubro, aos 74 anos, de embolia pulmonar. Deixa marido, três filhos, oito netos e um bisneto.

FOLHA DE S. PAULO 28 OUT 2019

PEDRO HENRIQUE MAZZARO LOPES

VITOR MARQUES

Advogado, especialista em direito público e membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB-SP

Advogado, mestrando em direito na PUC-SP e membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB-SP

## A necessária ressignificação do conceito de improbidade

### É imperativa a presença de dolo para aplicar sanções

A administração pública no Brasil, como em outros países, é regida por uma série de regras e princípios que tem como objetivo modular as atividades de seus agentes ao imperativo do interesse público.

Nos vários âmbitos de fiscalização da função pública, há aquele caracterizado pela exigência de probidade dos administradores — sistemática sancionatória cível prevista desde 1988 na Constituição e regulada desde junho de 1992 pela lei nº 8.429, também conhecida como Lei de Improbidade Administrativa.

Embora seja difícil definir em contornos objetivos o que seria uma conduta proba dos administradores públicos, é possível dizer que o consenso doutrinário caminha no sentido de definir probidade administrativa como sendo o dever da conduta ética, do trato honesto da coisa pública e do respeito aos direitos do cidadão, evitando-se as condutas arbitrárias e ardilosas.

A probidade administrativa, portanto, está ligada à análise moral da conduta do agente público. Logo, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa têm como finalidade punir as condutas que se distanciam dos parâmetros de ética, honestidade e confiança necessários para gerir o erário.

Vinte e sete anos após a promul-

gação da Lei de Improbidade Administrativa, começam a tomar corpo as discussões sobre o projeto de lei nº 10.887/18, que é fruto do trabalho da “Comissão de Juristas para a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa”, criada pela Presidência da Câmara dos Deputados.

Para além de simples revisões e atualizações, o texto do projeto traz modificações importantes, que, se aprovadas, impactarão no exame feito pelo Poder Judiciário e Ministério Público sobre a configuração ou não de improbidade administrativa.

Um dos pontos importantes é a incessante menção ao longo de todo o texto de que o ato ilegal não se confunde com o ato de improbidade, sendo imprescindível a presença de dolo para aplicação das sanções.

Isso quer dizer que não basta o agente público praticar um ato em desacordo com a legislação para, automaticamente, ser considerado ímprobo. É necessário que a ilegalidade cometida venha acompanhada também do comportamento desonesto e imoral, com claras intenções de produzir enriquecimento ilícito, dano ao erário ou desrespeito aos princípios da administração pública.

A alteração é necessária, pois ainda que o texto atual tenha indicação semelhante, parcela significativa do

Poder Judiciário e do Ministério Público entende a ilegalidade e a improbidade como sinônimos. Conquanto possa demonstrar maior zelo com os recursos públicos e a moralidade, confundir os conceitos acaba por esvaziar o cerne da improbidade administrativa — ligada ao combate de comportamentos desonestos, imorais e antiéticos — e provoca um sentimento de temor paralisante na gestão pública.

É óbvio que as ilegalidades merecem reprovação. Porém, a aplicação das severas sanções da lei de improbidade — como suspensão dos direitos políticos — deve ser orientada ao combate à imoralidade e à desonestidade dolosamente verificadas. Do contrário, as punições se tornarão desproporcionais e desarrazoadas.

Outra inovação do projeto de lei é a possibilidade de realização de “acordo de não persecução cível”, hipótese em que o Ministério Público, considerando a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso, poderá não ingressar com a ação por improbidade administrativa se o agente acusado se comprometer com o ressarcimento do dano e a pagamento de multa.

Esse aperfeiçoamento se coaduna com uma nova mentalidade trazida com o Código de Processo Civil de 2015, que estimula a prática de meios consensuais de resolução de conflitos, além de ajustar a improbidade administrativa à nova sistemática de combate à corrupção, que privilegia o combate à corrupção sistêmica em detrimento da indisponibilidade da persecução.

É certo que o debate ainda se encontra em estágio inicial. Todavia é fundamental que a sociedade acompanhe as discussões que serão realizadas, pois trata-se de uma faceta de um dos temas mais discutidos no país nos últimos anos: o combate à corrupção.

28 OUT 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL

**FATO NOVO** Integrantes de tribunais superiores avaliam que os áudios de Fabrício Queiroz divulgados pela Folha neste domingo (27) podem interferir no humor de ministros do STF que vão analisar a ação que travou investigações de rachadinha na Assembleia do Rio.

**PANELA DE PRESSÃO** Nos áudios, Queiroz, ex-funcionário de Flávio Bolsonaro, indica temer o potencial das informações do Ministério Público e reclama da inação de aliados. A fala poderia reforçar a avaliação de que o STF blindou o clã do Planalto, provocando efeito inverso.

**MAIS UM** Membros do Conselho Nacional do Ministério Público dizem que a revelação da Folha de que Teori Zavascki, do STF, manteve executivos da Andrade Gutierrez presos a pedido da força-tarefa da Lava Jato torna a necessidade de remover Deltan Dallagnol da coordenação da operação "mais plausível".

**FURO NO CASCO** A avaliação do grupo que atua para afastar Deltan da Lava Jato é que as revelações reforçam a ideia de que o Ministério Público manipulou o Judiciário. Ainda assim, essa ala admite que ainda não tem maioria para avançar contra o procurador.

### MÔNICA BERGAMO

**ALERTA** Advogados que atuam nas ações para derrubar a prisão depois de condenação em segunda instância passaram a temer o voto do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli.

**DEGRAU** Eles começaram a debater a possibilidade de Toffoli insistir na proposta de que a pessoa poderia ser presa depois de condenada no STJ (Superior Tribunal de Justiça), uma instância superior mas abaixo do STF.

**ONDE ESTÁ** Se a tese prevalecer, o ex-presidente Lula, por exemplo, não sai da prisão.

**POR INTEIRO** Ministros garantistas do Supremo, no entanto, estão seguros de que Toffoli se alinhará sem condicionantes ao voto do relator, Marco Aurélio Mello, que derruba a segunda instância.

28 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

## Cracolândia terá atendimento jurídico gratuito

Paulo Gomes

SÃO PAULO Pendências em um processo de pensão, requisição de aposentadoria ou resolução de um antigo processo criminal. São algumas das questões jurídicas de moradores da região da cracolândia, no centro de São Paulo, que ficarão mais simples de resolver com a chegada do projeto Balcão de Direitos à região.

Todas as quintas-feiras, ao fim do dia, voluntários da comissão de direitos humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) atenderão interessados em conhecer mais sobre seus direitos e quais os caminhos institucionais a serem tomados para resolver seus problemas.

“Queremos oferecer a garantia de cidadania a essas pessoas”, afirma a vice-presidente da comissão, Ana Amélia Mascarenhas Camargos.

O plantão jurídico não é exclusivo a usuários de drogas, mas sim direcionado à população vulnerável da região, sejam eles moradores de rua, de ocupações, de cortiços, catadores de recicláveis e demais desassistidos.

A proposta nasceu da relação entre advogados e o Fórum Mundaréu da Luz, guarda-chuva de diversas organizações e indivíduos que atuam na área, segundo Natália Ribeiro, do conselho gestor do entorno e membro do Fórum. Segundo ela, a presença de advogados ajuda a constrianger a violência policial.

A partir daí, alguns advogados entenderam que seria importante oferecer acesso à informação para pessoas que têm problemas com a Justiça e outras questões legais. A ideia é que, ao oferecer orientação e encaminhamento, os

voluntários sirvam como um interlocutor entre a pessoa e o poder público.

Os voluntários da OAB só não podem advogar para o público, mas oferecem toda a orientação necessária. Representantes do Ministério Público de São Paulo e das defensorias públicas estadual e da União se comprometeram a atuar em conjunto com a comissão para atender às demandas que lhe couberem.

Inicialmente, a intenção era que o Balcão de Direitos fosse oferecido em algum equipamento da Prefeitura de São Paulo na região. A gestão Bruno Covas (PSDB), porém, tem minguado o atendimento a dependentes químicos no entorno, em meio a obras de prédios residenciais e da instalação de um hospital.

O espaço que aceitou sediar o serviço foi o Teatro da Companhia Pessoal do Faroeste, próximo à estação da Luz.

Durante o evento de lançamento, na última sexta-feira (25), a líder comunitária Janaina Xavier falou sobre a opressão cotidiana que experimenta. “Vocês que estão lá fora não sabem o que a gente está passando lá dentro.”

Coordenador do núcleo de movimentos sociais e população de rua da comissão da OAB, Rildo Marques afirma que casos de violência policial também serão levados aos órgãos competentes.

“Havendo conflito e abusos [das forças de segurança] pretendemos trabalhar com o ouvidor das polícias e com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana para fazer com que não tratem essas pessoas como marginais”, diz.

Além do serviço a pessoas em situação de exclusão, o trabalho também pode ter efeito benéfico ao próprio Judiciário, de acordo com o presidente do Condepe (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo), Dimitri Sales. “Aproximar os advogados da vida real pode oxigenar o sistema de Justiça”, afirma.

Sempre às quintas-feiras, das 17h às 19h, o serviço tem início na próxima quinta-feira (31), no Teatro da Companhia Pessoal do Faroeste, na rua do Triunfo, 301, Santa Ifigênia —a 400 metros da concentração de usuários de drogas conhecida como cracolândia.

**28 OUT 2019**

## **JORNAL DO ÔNIBUS**

### **RÉUS DA LAVAJATO**

A 13.ª Vara Federal de Curitiba recebeu denúncia da força-tarefa da Operação Lava Jato (Ministério Público Federal no Paraná) contra 11 executivos das empreiteiras OAS, Mendes Júnior, Engevix, Alusa e Galvão Engenharia pelo crime de formação de cartel no âmbito da Petrobrás. Segundo a denúncia, 'com abuso do poder econômico e mediante prévio ajuste com a fixação artificial de preços, o 'clube de empreiteiras', em detrimento da concorrência, promoveu, entre 1998 e 2014, o controle do mercado.

### **CENÁRIOS PARA 2022**

A possibilidade de o Supremo Tribunal Federal (STF) abrir caminho para a liberdade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anular a condenação no caso do triplex do Guarujá e restaurar a elegibilidade do petista elevou a temperatura política. Nos bastidores, dirigentes de vários partidos avaliam que um eventual retorno de Lula à corrida presidencial teria potencial para beneficiar seu principal antagonista, o presidente Jair Bolsonaro, e reforçar a polarização da última campanha, marcada por um discurso anti-PT.



28 OUT 2019

# BEMPARANÁ

## **Fraude**

O Ministério Público estadual apresentou à Justiça denúncia criminal contra a ex-prefeita de Capanema (Sudoeste), Lindamir Dearnardin (PSDB), e outras 14 pessoas – entre elas, servidores públicos e empresários – pela prática dos crimes de fraude a licitação, peculato e emprego irregular de verbas públicas. Segundo o MP, os crimes relacionam-se a contrato com custo estimado de R\$ 364.354,40, celebrado em 2015 com uma agência de publicidade.

## **Favorecimento**

As investigações, de acordo com a promotoria, teriam identificado diversas evidências de fraude, incluindo mensagens trocadas por servidores responsáveis pelo setor de licitação que denotam tratamento privilegiado à empresa vencedora da disputa e a criação de obstáculos à participação de outras agências de publicidade. Foi apurado que a subcomissão de licitação, responsável pelo julgamento das propostas técnicas, foi indicada pelos próprios representantes da empresa vencedora, alega o MP.

## **Omissão**

O Ministério Público também apresentou denúncia contra um candidato a prefeito de Goioerê na eleição de 2016. Atualmente ocupando cargo de assessor do governo do Estado, o então candidato, segundo o promotoria, teria omitido na declaração obrigatória de bens, a propriedade de um imóvel avaliado em R\$ 130 mil. Considerando que a pena mínima para o delito não ultrapassa um ano, o MP propôs a suspensão condicional do processo, desde que o réu se disponha a pagar multa de R\$ 9.980 em favor do Conselho da Comunidade local, entre outras condições.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## LEANDRO MAZZINI

### *Derrotas Jurídicas*

Mesmo ganhando uma ação para incorporar uma gratificação ao salário dos auditores, ao custo de R\$ 4 bilhões ao erário, o sindicato não conseguiu o pagamento até agora porque o ministro Francisco Falcão, do STJ, suspendeu a decisão. Em outro episódio, o TCU questiona o pagamento do bônus de eficiência para os auditores e determinou que fossem apuradas irregularidades no pagamento do benefício.

# BEMPARANÁ 28 OUT 2019

## Assédio moral e suas implicações no ambiente de trabalho

WILLIAM GRESPAN  
GARCIA

Diversamente do que se pensa, o assédio moral não ocorre apenas do empregador para o empregado, do superior para o subordinado. Na verdade, a cadeia do assédio moral ocorre mais de superiores para subordinados, mas também entre os pares e, em menor grau, contra executivos. O assédio moral, assim, pode ser vertical de maneira descendente (mais comum do superior para o subordinado) ou ascendente (mais raro, do subordinado para o superior); horizontal, quando se dá entre os pares; misto, quando se dá em todas as direções acima, combinadas.

Condutas que evidenciam violência psicológica contra o assediado, atos repetitivos caracterizados por ações reiteradas do assediador, boatos, xingamentos, perseguições, punições injustas, condutas agressivas, inferiorização, exposição do assediado a situações humilhantes e vexatórias, exigências de cumprimento de metas inatingíveis, negação de folgas e férias, enquanto os demais são dispensados, rigor excessivo e colocação de apelidos constrangedores são alguns exemplos de assédio moral, dentre os muitos que existem.

Pontualmente, neste contexto, há que se considerar que acontecimentos comuns e isolados, como uma "bronca" eventual do chefe, uma chamada de atenção esporádica ou não, muitas vezes motivada pela necessidade de se aprimorar a ação, não podem e nem devem ser caracterizadas como assédio moral, embora, muitas vezes, por uma questão de má-fé, fatos como estes possam ser utilizados em processos trabalhistas indevidos, sendo, porém, facilmente derrubados em um Tribunal por não se sustentarem na caracterização do assédio moral.

Antes de se levar o caso aos Tribunais, deve-se recorrer ao RH da empresa para relatar o ocorrido, sempre documentando a conversa/denúncia. Não havendo solução, no âmbito interno da empresa, passa-se a instâncias superiores, como o Sindicato e até o Ministério Público. Queimar etapas, saltar instâncias, nunca facilita e até pode prejudicar o processo de solução do problema, seja por qual via possa vir esta solução.

Por sua especificidade e pela dificuldade em ser comprovado, o assédio moral deve levar a vítima à busca de ajuda especializada, tanto no âmbito médico quanto no âmbito jurídico, providências que devem caminhar paralelamente, ainda que os passos básicos para a solução dentro da empresa não sejam eficientes e/ou eficazes.

As empresas, por sua vez, devem agir de forma preventiva, para que casos de assédio moral não venham a ocorrer intramuros. Tal prevenção pode ser desenvolvida em reuniões periódicas por setores, onde se aborde, de modo direto e/ou indireto o assunto, visando a coibir atitudes negativas entre os funcionários, bem como entre a configuração hierárquica. Além das reuniões, periódicos (os chamados jornais da empresa) podem abordar em suas páginas o assunto, o qual deve ainda constar das diretrizes que costumeiramente são passadas aos funcionários, quando de sua admissão.

A criação de um canal que propicie discussões participativas entre chefias e chefiados, onde todos possam ter voz, é sempre um bom início para prevenir que o assédio moral se instale e que isso seja levado às vias de fato. Todos os esforços no sentido de coibir ações de assédio moral, em quaisquer níveis, como acima já se destacou, não prescindem de uma correta e perene assessoria jurídica e, também, para as medidas cabíveis quando um eventual problema já instalado, de modo que, na medida do possível, sejam evitados os confrontos judiciais ou, na impossibilidade disto, para um correto acompanhamento da empresa, face a quaisquer processos que possam advir.

Importa, finalmente, dizer que ambos os lados da cadeia produtiva têm a perder com atitudes que induzam à instalação do assédio moral como realidade dentro da empresa. Assediados e assediadores, ambos são a ponta de um intrincado mundo, onde a falta de respeito colabora para a destruição de pessoas físicas e jurídicas, indo na direção inversa das metas pessoais e coletivas propugnadas para o desenvolvimento do ser humano e da empresa.

William Grespan Garcia é sócio-fundador do William Grespan Garcia Sociedade de Advogados

28 OUT 2019

# TRIBUNA DO PARANÁ

# UM ANO DE

# CASO DANIEL

Advogados envolvidos no processo dão suas percepções sobre o assassinato do jogador

Giselle Ulbrich  
giselleu@tribunadoparana.com.br

No dia 26 de outubro de 2018 a jovem Allana Emily Brittes comemorava seus 18 anos numa casa noturna, em Curitiba. Uma festa que terminou no dia seguinte em São José dos Pinhais, inicialmente na casa da família Brittes, no bairro Guatupê, e depois no bairro Colônia Mergulhão, no mesmo município, com o assassinato do jogador Daniel Correa Freitas, 24 anos, sete réus e uma densa caminhada jurídica. A Tribuna pediu que cada um dos advogados envolvidos no caso desse sua percepção deste um ano.

## Dalledone

“É um caso que estabeleceu um frenesi na imprensa e isso prejudicou a aplicação da justiça. O judiciário, por sua vez, deu um ótimo exemplo concluindo a bom tempo e garantindo o direito de defesa dos acusados. O que me assusta é o silêncio da defesa, da condição de mulher. A Cristiana foi humilhada, constrangida, caluniada, massacrada, escrachada de vagabunda. Nenhum órgão de defesa da mulher se pronunciou. Existem movimentos na OAB que defendem as mulheres, ONGs e até mesmo promotoras de Justiça que levantam essa bandeira. Mas

na vida real não estão fazendo nada. Quem sai perdendo é essa batalha em prol da mulher, que deve existir cada vez mais”, disse o advogado Cláudio Dalledone, que defende a família Brittes (Edison, réu confesso, sua esposa Cristiana e sua filha Allana).

## Zagonel

“No inquérito policial, a Evellyn foi tida como testemunha. Nos causou surpresa ela se denunciada pelo Ministério Público. Conseguimos demonstrar na instrução processual que não há nenhuma das quatro imputações direcionadas a ela e lutaremos pela absolvição total”, analisa o advogado Luís Roberto Zagonel, que ainda ressaltou como o julgamento popular prejudicou muito Evellyn, que foi demitida do emprego, ofendida e ameaçada nas redes sociais.

## Faucz

“Todas as testemunhas ouvidas e provas levantadas mostram que Ygor e David não participaram do homicídio. Nossa expectativa é de que eles não sejam levados a júri por este crime. Só pela lesão corporal (surra dada em Daniel). Caso a juíza os pronuncie por homicídio, vamos recorrer”, avisa o advogado

Rodrigo Faucz Pereira e Silva, que defende Ygor e David.

## Stadler

“Eu vejo que o inquérito policial foi mal conduzido, pois muitas dúvidas ficaram sem esclarecer. Um inquérito não serve só para elucidar autor e motivo. Faltou o delegado fazer uma careação entre os réus, já que cada um falou uma coisa. Mas o delegado sequer foi no local do crime. Ele não ouviu peritos, não leu laudos. Se o inquérito tivesse esclarecido tudo, não precisaríamos levantar tantas provas na instrução processual”, diz Edson Stadler, que defende o réu Eduardo.

## Ribeiro

“Este processo andou de forma extremamente célere. Um processo com sete réus, mais de 80 testemunhas, esta agilidade é mérito da juíza (Luciani Regina de Paula Martins). Muito em breve os sete réus estarão sentados no plenário do Tribunal do Júri”, analisa o assistente de acusação Nilton Ribeiro, advogado que atua em auxílio à família do jogador Daniel. Para ele é certo que o processo vai ser desmembrado e que cada réu, ou grupos de réus, serão julgados separadamente.

CONTINUA

28 OUT 2019

# TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

**RÉUS**



**Cristiane R. Brittas** -  
Homicídio qualificado  
por motivo torpe, coação  
de testemunhas, fraude  
processual e corrupção  
de adolescente



**Allana Emily Brittas**  
Fraude processual,  
coação de testemunhas e  
corrupção de adolescente



**David Willian  
Vellero da Silva**  
Homicídio triplamente  
qualificado (motivo torpe,  
meio cruel, impossibilitar a  
defesa da vítima), ocultação  
de cadáver, fraude processual  
e corrupção de adolescente



**Edison Luiz Brittas Júnior**  
**(réu confesso)**

Homicídio triplamente  
qualificado (motivo torpe,  
meio cruel, impossibilitar a  
defesa da vítima), coação de  
testemunhas, ocultação de  
cadáver, fraude processual e  
corrupção de adolescente



**Ygor King**  
Homicídio triplamente  
qualificado (motivo torpe,  
meio cruel, impossibilitar a  
defesa da vítima), ocultação  
de cadáver, fraude processual  
e corrupção de adolescente



**Eduardo Henrique  
Ribeiro da Silva**  
Homicídio triplamente  
qualificado (motivo torpe, meio  
cruel, impossibilitar a defesa da  
vítima), ocultação de cadáver,  
fraude processual e corrupção  
de adolescente



**Evelyn Brisola Perusso**  
denúncia caluniosa,  
fraude processual e corrupção  
de adolescente

# IMPACTO PARANÁ

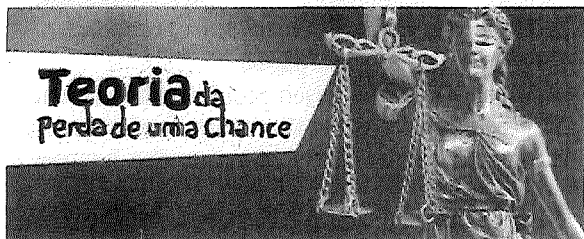
OSMANN DE OLIVEIRA



Osmann de Oliveira  
Advogado

JUSTIÇA

## "PERDA DE UMA CHANCE" NÃO É LEI



Fundamentado na doutrina substantiva do direito civil francês, alguns tribunais do Brasil vêm adotando e impondo a condenação de réus em procedimentos sempre que uma das partes quando tenha atuado sob um fundamento jurisdicional, depois mude a tese ou a abandone por inadequada "La perte d'une chance". É aí que saem da liga das sombras alguns para gritar. Com muito respeito pergunta-se como pode o juiz – em qualquer instância alegar que o Poder Judiciário – e em verdade – cabe o controle jurídico dos demais Poderes, se é ele que na representação do judiciário é o primeiro que passa por cima da instrução.

Quer dizer pela dedução do que poderia ser invocado e não o foi determinava-se a aplicação da regra estrangeira com o uso reprovável galicismo.

Clóvis Bevilacqua ao dissertar sobre o artigo 1545 do Código Civil antigo e limitou-se a situar o problema pertinente ao cometido de erro ou aplicação indefinida de determinado remédio sem nada dizer sobre a cura desejada e não alcançada.

Poder-se-á dizer que, na legislação brasileira, não existe lei específica no sentido de que o não uso de determinada coisa para certo fim deve ser indenizado por se tratar de perda de uma possibilidade. Essa ditadura administrativa, para não dizer que se trata de justificativa engenhosa para esconder a imperícia de alguns ou de muitos. Todo e qualquer julgamento e todas as sentenças e despachos não que ser feitos com inteligência de acordo com a Constituição e as leis! Fora desses dogmas o que existe é o abstrato justo.

Isso – para usá-se um eufemismo – passou-se a dizer que é prejuízo em favor da parte.

Nada disso e isso não significam mais do que a criação de uma nova indústria de indenizações, tendentes a justificar lucros indevidos. Em tese isto fere o contraditório.

O importante, porém, é que, sob a alegação de que o princípio de regras pretorianas cria uma espécie de lei a ser aplicado, o que se passa a ver é a subtração de um dos poderes da República, ou seja, a "extinção" do Poder Legislativo e ao qual confere à Constituição Federal o direito privativo em seu artigo 22, de legislar sobre direito civil.

26 OUT 2019

Deste modo nos termos do artigo 22 da Magna Carta não se pode criar através de meras interpretações aquilo sobre o qual a Constituição não dispõe e as leis ordinárias e mesmo os éditos administrativos silenciam.

Assim, em breve comentário, por ora, e com a subtração de nomes é de lembrar-se: quem faz leis ainda no Brasil é o Poder Legislativo e não aqueles que querem subtrair ou adaptar as suas extravagâncias aos "princípios" legais por eles criados.

Foi por essas e por outras, que o Eminentíssimo Hélio Beltrão com formação e experiências adquiridas na Universidade de Columbia (Estados Unidos) perguntou: "quem investiga o Judiciário?", sobretudo, quando este prestigia a criação moderna do delito sem causa permitindo o desenvolvimento da indústria sem chaminés, mas com muita fumaça que se chama indústria das indenizações.

Invocando fatos que ocorreram à deriva do Poder Legislativo e acrescentou essa: "é uma falha do sistema republicano fundado nos Três Poderes de Montesquieu, que na teoria servia de freio e contrapesos mútuos. Na prática é enaltecida a harmonia entre os poderes, em geral se volta contra o cidadão".

Construção jurisprudencial não é lei e a promessa solene de cada magistrado na hora de assumir suas honradas funções deveria ser a do juramento feito ainda no dia da formatura: a defesa da Constituição e de consequência os Poderes da República. É por isso que se escreveu: "os juízes julgam, mas, também são julgados". Ainda bem que existe instituto da correção para conter atropelos como, por exemplo – só, por exemplo – alguns decidem sem estudos aprofundados porque têm a certeza que seus pares não de dizer: "estou com Vossa Excelência, ou com vaidade maior, acompanho o Relator". Nomes repete o colonista social Ibrahim Sued, já falecido: "depois eu conto"...

**Em tempo bem fará o Tribunal Superior se corrigir essa grave anomalia!**